



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

VOLUME III

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64307.005980/2022-99

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos, 25 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de **ABERTURA DO TERCEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.005980/2022-99**, que tem como primeira folha a de Nr 373, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 25 de abril de 2023.

ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ – 2º SGT
Aux SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo n.º **64307.005980/2022-99**, em referência ao Pregão Eletrônico 50/2022 autorizado na conformidade do despacho do Chefe do Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI no DIEx nº 2528-Almx/1º Bda Inf SI, de 24 de maio de 2022, que tem por objeto **Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos..**

Quartel-General em Boa Vista, RR, de

de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas da 1ª BdaInfSI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
(Processo Administrativo n. 64628.000705/2022-56)**

Torna-se público que o que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado Avenida Marquês de Pombal, s/n, Marechal Rondon, Boa Vista-RR realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/2022

Horário: 10:00:00 Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
(Processo Administrativo n. 64628.000705/2022-56)

Torna-se público que o que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado Avenida Marquês de Pombal, s/n, Marechal Rondon, Boa Vista-RR realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/2022

Horário: 10:00:00 Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

383/6

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. No caso de divergências entre as especificações contidas neste edital e no compras governamentais, prevalecerão as especificações contidas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contidas no Termo de Referência (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema do compras governamentais e a constante no Termo de Referência.
- 1.5. Tendo em vista o catálogo de materiais/serviços disponível no portal do compras governamentais não abranger todos os objetos existentes, poderá haver discrepância entre a descrição da Nota de Empenho e do constante do Termo de referência (Anexo I), o que não torna nula a Nota de Empenho emitida pelo Órgão Gerenciador e Participantes (quando houver). A licitante registrada deverá entregar o objeto conforme a descrição do termo de referência

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, nositio<https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

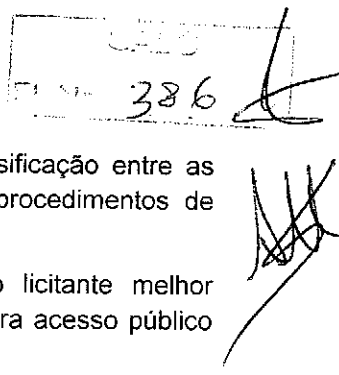
- 3.3.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.3.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.4.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

386



4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário do item;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

5.1.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de Planilha de Composição de Custos onde deva constar o valor de aquisição dos insumos para fabricação (caso de fabricante) ou de compra do item (caso de revendedor), taxas e encargos de compra e venda, custos fixos e lucro bruto coerentes com os de mercado. Tal planilha deverá ser encaminhada junto a proposta

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

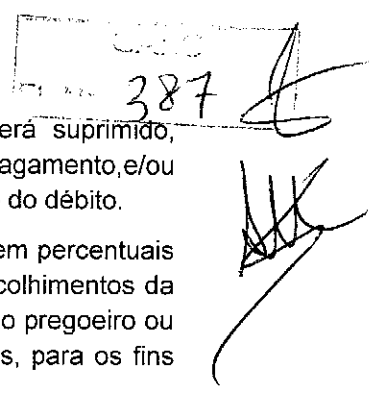
5.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

5.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



387



5.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 6.25.2. por empresas brasileiras;
- 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6

390

- 6.27.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 6.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.";
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 7.3. **A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.**
- 7.4. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 7.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 7.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 7.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 7.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

X

391

- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 7.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
 - 7.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 7.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 7.9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 7.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.14.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SICAF
392
[Handwritten signature]

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro

[Handwritten signature]

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

- 8.8.1. *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8.8. **Para os itens 12, 13, 14, 24, 37 e 38 - Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.**

100

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all parties involved. The document outlines the various methods and systems that can be used to ensure the accuracy and reliability of financial records.

The second part of the document provides a detailed overview of the accounting process, from the initial recording of transactions to the final preparation of financial statements. It covers the various steps involved in the accounting cycle, including the identification of transactions, the recording of transactions in the journal, the posting of transactions to the ledger, and the preparation of trial balances. The document also discusses the importance of regular audits and the role of accountants in ensuring the integrity of financial reporting.

The final part of the document discusses the various ways in which financial information can be used to make informed business decisions. It highlights the importance of analyzing financial data and the role of financial ratios and trends in assessing the performance of a business. The document concludes by emphasizing the need for transparency and accountability in financial reporting and the importance of maintaining high standards of ethical conduct.

394

- 8.8.9. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.**
- 8.8.10. **As comprovações que tratam o subitem 8.8.8. e 8.8.9 acima poderão ser substituídas por uma Declaração da licitante que atende as condições de sustentabilidade ambiental, conforme – Modelo sustentabilidade ambiental**
- 8.8.11. A exigência que trata o item 8.8.8 e 8.8.9 está prevista no guia nacional de contratações sustentáveis.
- 8.8.12. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Declaração de sustentabilidade ambiental conforme anexo VI.**

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

395
6
[Handwritten signature]

8.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 05 (cinco) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. EXCLUÍDA;

8.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.3. **Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o fornecimento de no mínimo 01(uma) Unidade do material previsto na descrição do Termo de Referência ou de objeto similar/compatível da contratação.**

8.11.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.11.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.11.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.11.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.11.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

[Handwritten signature]

- 396
- 8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of leadership in establishing a strong data culture. It emphasizes that clear policies and standards are essential for successful data management.

6. The sixth part of the document explores the benefits of data-driven decision-making and how it can lead to improved performance and innovation. It provides examples of organizations that have successfully leveraged data to gain a competitive edge.

7. The seventh part of the document discusses the future of data management and the emerging trends in the field. It highlights the growing importance of artificial intelligence and machine learning in data analysis and the need for ongoing education and skill development.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers final thoughts on the importance of data in the modern business landscape. It encourages organizations to embrace data as a strategic asset and to invest in the necessary infrastructure and talent to maximize its value.

9. The ninth part of the document includes a list of references and resources for further reading. It provides links to relevant articles, books, and industry reports that offer additional insights into data management and analysis.

10. The tenth part of the document is a conclusion that reiterates the main message of the document: that data is a powerful tool for driving growth and success, but it must be managed effectively to realize its full potential. It ends with a call to action for organizations to take ownership of their data and to commit to a data-driven future.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data security and the need for robust security measures to protect sensitive information. It highlights the risks of data breaches and the potential consequences for an organization's reputation and financial stability.

12. The twelfth part of the document explores the role of data in regulatory compliance and the need for organizations to stay up-to-date on changing regulations. It discusses how data management practices can help organizations meet their legal obligations and avoid penalties.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of data privacy and the need for organizations to be transparent about their data collection and usage practices. It highlights the growing concern among consumers about their personal data and the need for organizations to build trust through ethical data practices.

14. The fourteenth part of the document explores the role of data in customer experience and the need for organizations to use data to understand their customers better. It discusses how data can be used to personalize marketing campaigns and improve customer service, leading to higher customer loyalty and retention.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of data in supply chain management and the need for organizations to use data to optimize their operations. It highlights how data can be used to identify inefficiencies, reduce costs, and improve the overall performance of the supply chain.

16. The sixteenth part of the document explores the role of data in human resources and the need for organizations to use data to attract and retain top talent. It discusses how data can be used to identify skill gaps, improve recruitment processes, and enhance employee performance.

17. The seventeenth part of the document discusses the importance of data in financial management and the need for organizations to use data to make informed financial decisions. It highlights how data can be used to analyze financial performance, identify trends, and forecast future outcomes.

18. The eighteenth part of the document explores the role of data in risk management and the need for organizations to use data to identify and mitigate risks. It discusses how data can be used to assess the likelihood and potential impact of various risks, allowing organizations to take proactive measures to reduce their exposure.

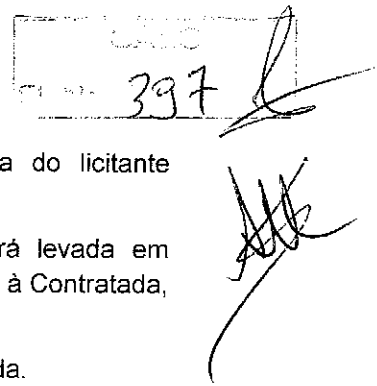
19. The nineteenth part of the document discusses the importance of data in innovation and the need for organizations to use data to drive new product development and process improvements. It highlights how data can be used to identify market opportunities, test new ideas, and optimize existing processes.

20. The twentieth part of the document provides a final summary of the key points and offers a call to action for organizations to embrace data as a strategic asset. It encourages organizations to invest in the necessary infrastructure and talent to maximize the value of their data and to drive long-term success.

21. The twenty-first part of the document includes a list of references and resources for further reading. It provides links to relevant articles, books, and industry reports that offer additional insights into data management and analysis.

22. The twenty-second part of the document is a conclusion that reiterates the main message of the document: that data is a powerful tool for driving growth and success, but it must be managed effectively to realize its full potential. It ends with a call to action for organizations to take ownership of their data and to commit to a data-driven future.

397



- 9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



398

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidance on implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and integrity. It outlines strategies for identifying and addressing data errors, ensuring that the information used for analysis is accurate and reliable.

6. The sixth part of the document explores the ethical considerations surrounding data collection and use. It emphasizes the need for transparency, informed consent, and the protection of individual privacy rights.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in strategic planning and decision-making. It highlights how data-driven insights can help organizations identify opportunities, assess risks, and make more informed choices.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of data in driving organizational success and the need for a comprehensive data management strategy.

9. The ninth part of the document discusses the importance of data literacy and training. It emphasizes that all employees should have a basic understanding of data and how to use it effectively in their work.

10. The tenth part of the document outlines the future trends in data management and analysis. It discusses emerging technologies and their potential impact on the way organizations collect, store, and use data.

11. The eleventh part of the document provides a list of resources and references for further reading. It includes books, articles, and online courses that provide additional information on data management and analysis.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of data governance and policy. It outlines the need for clear policies and procedures that govern the collection, use, and sharing of data within the organization.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of data in customer relationship management. It highlights how data can be used to better understand customer needs, preferences, and behaviors, leading to improved customer service and loyalty.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of data in financial reporting and analysis. It outlines how data can be used to track financial performance, identify trends, and make more informed investment decisions.

15. The fifteenth part of the document discusses the role of data in human resources management. It highlights how data can be used to attract, retain, and develop talent, as well as to improve employee performance and satisfaction.

16. The sixteenth part of the document provides a final summary and conclusion. It reiterates the key findings of the document and emphasizes the importance of data in driving organizational success in the digital age.

399
[Handwritten signature]

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato **ou emitido instrumento equivalente.**

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação o previsto no termo de referência .

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

[Handwritten signature]

1100

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_brigada@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69.308-515, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

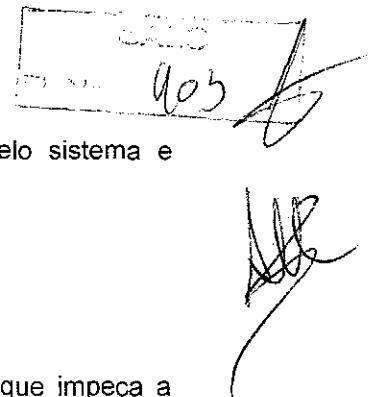
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

403



22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, situado na Av. Marques de Pombal, S/Nº, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69.308-515 Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 12 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins é efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.4. ANEXO IV – Proposta Comercial;
- 23.12.5. ANEXO V -Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental
- 23.12.6. ANEXO VI - Modelo de planilha de custos



404

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2021.



ADRIANO MARTINS SOUZA –Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



405



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
(Processo Administrativo n. 64307.005980/2022-99)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd 1ª BDA	Qt 7ºBIS	Qtd6 º BEC	QtdF T LOG HUM	Valor Médio Estimado	Valor Estimado Global
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	500	250	0	20	R\$ 22,22	R\$ 17.109,40
2	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 20 x 20 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem do brasão do exército brasileiro, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	500	250	0	20	R\$ 30,43	R\$ 23.431,10
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	500	250	0	50	R\$ 38,85	R\$ 31.080,00
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	300	150	0	50	R\$ 79,27	R\$ 39.635,00
5	Personalização de agenda, tipo anual, medindo 21 x 14 cm (a x l) fechada, confeccionada em	Und	250	50	0	50	R\$ 140,58	R\$ 49.203,00

6

406

	couro ecológico na cor preto, revestimento em capa dura, acabamento costurado, folhas internas em papel sulfite, encadernação brochura, página inicial para identificação, gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.							
6	Confecção de banner, medindo 150 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	150	50	0	50	R\$ 470,13	R\$ 117.532,50
7	Confecção de banner, medindo 180 x 120 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	250	50	0	50	R\$ 508,33	R\$ 177.915,50
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	40	0	50	R\$ 710,30	R\$ 134.957,00
9	Confecção de banner, medindo 300 x 600 cm (a x l), em lona vinílica com bloqueio para luz, tipo blackout, impressão colorida, com número máximo de 10.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, acabamento: ilhês de 20 em 20 cm, em bainha com solda reforçada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	15	0	50	R\$ 2.368,33	R\$ 390.774,45
10	Confecção de chaveiro em metal, cromado, personalizado com o brasão da organização militar em cores, acompanhado de couro na cor preto, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	250	50	0	200	R\$ 260,18	R\$ 130.090,00
11	Confecção de caneta em metal, cromada, com laser, bateria inclusa, cor da carga azul, personalizada com brasão da organização militar na cor dourada, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	250	50	0	250	R\$ 82,70	R\$ 45.485,00
12	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 1 cm, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	50	20	20	40	R\$ 160,05	R\$ 20.806,50
13	Confecção de carimbo em madeira, medindo 5 x 2 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	50	20	20	40	R\$ 205,33	R\$ 26.692,90
14	Confecção de carimbo em madeira, medindo 6 x 3 cm, com número máximo de 200 caracteres alfanuméricos arte fornecida pela contratante, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	20	20	40	R\$ 199,00	R\$ 35.820,00
15	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 2,6 x 1,0 cm, com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de	Und	100	20	24	40	R\$ 178,33	R\$ 32.812,72

A

407

	tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado, com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.							
16	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 3.8 x 1.4 cm. com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	20	20	40	R\$ 176,33	R\$ 31.739,40
17	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 4.7 x 1.8 cm. com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	20	10	40	R\$ 372,67	R\$ 63.353,90
18	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 6.0 x 4.0 cm. com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	100	20	12	40	R\$ 366,70	R\$ 63.072,40
19	Confecção de carimbo auto-entintado, medida do texto 7.5 x 3.8 cm. com trava embutida, durabilidade de 10.000 impressões, almofada de tinta com longa duração e de fácil remoção, com visor na parte superior do texto gravado com número máximo de 200 caracteres, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	70	10	10	40	R\$ 486,67	R\$ 63.267,10
20	Confecção de cartão de visita, medindo 5.3 x 8.5 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel couchê brilhante 230g, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1000	1000	0	1000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
21	Confecção de convite, medindo 8 x 13 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	1000	1000	0	500	R\$ 53,92	R\$ 134.800,00
22	Confecção cartão identificação, cartão pvc branco/azul 540mm, 865mm confecção crachás, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	500	100	0	150	R\$ 173,33	R\$ 129.997,50
23	Confecção de envelope branco, tipo carta, medindo 10 x 15 cm (a x l), aba triangular, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 100 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	800	1000	0	300	R\$ 22,90	R\$ 48.090,00
24	Personalização de estojo de madeira totalmente revestido e forrado de veludo na cor preta.	Und	100	30	0	50	R\$ 254,44	R\$ 45.799,20

6

408

	medida interior que possibilite inserção de placa em aço inox, com superfície polida, medindo 9 x 15 cm (a x l), gravação a laser do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.							
25	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	800	250	0	300	R\$ 13,30	R\$ 17.955,00
26	Confeção de folder, medindo 15 x 10 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 1.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	150	100	50	200	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
27	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	800	250	0	150	R\$ 10,67	R\$ 12.804,00
28	Confeção de folder, medindo 20 x 15 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	800	250	150	200	R\$ 11,99	R\$ 16.786,00
29	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão em preto e branco, com número máximo de 2.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	800	500	0	300	R\$ 11,00	R\$ 17.600,00
30	Confeção de folder, medida a4, 4x0 impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel reciclado, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante. Unidade contendo uma centena de folders.	Und	800	500	250	300	R\$ 11,33	R\$ 20.960,50
31	Confeção de pasta personalizada, medindo 31 x 45 cm (a x l) aberta, confeccionada em papel couchê 300 g, na cor branca, contendo na parte externa frontal impressão colorida em verniz e brilho, com número máximo de 20 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	800	500	0	100	R\$ 17,20	R\$ 24.080,00
32	Confeção de placa metálica cromada, medindo 9 x 30 cm (a x l), adesivada em ambas as faces, com o brasão da organização militar, e no máximo 20 caracteres alfanuméricos, acompanha suporte para fixação em parede, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	50	15	0	25	R\$ 524,33	R\$ 47.189,70
33	Impresso em medida a4, 4x0 impressão colorida.	Und	1000	400	0	200	R\$ 13,10	R\$ 20.960,00

A

409

	com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens. utilização de papel cartão brilhoso. com o fornecimento do produto. arte fornecida pela contratante.							
34	Pen Card Personalizado, nas medidas 8,5cmx5,5cm (exl), no material plástico, modelo 12098 (modelo Cartão), versão da porta USB 2.0 (ou superior), com conectores USB tipo-A, capacidade de armazenamento de dados de 32 Gb, com personalização digital U.V frente e verso, arte em várias cores será fornecida pela contratante.	Und	50	25	25	25	R\$ 277,00	R\$ 34.625,00
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	50	25	25	25	R\$ 349,00	R\$ 43.625,00
36	Relógio de parede personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura na cor branca e máquina similar a relógio analógico com os ponteiros da hora minuto e segundo, com o fornecimento do produto, com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	50	25	15	25	R\$ 418,33	R\$ 48.107,95
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	Und	50	25	0	25	R\$ 492,33	R\$ 49.233,00
38	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	Und	50	25	10	25	R\$ 524,00	R\$ 57.640,00
39	Bandeira institucional, material: cetim, comprimento: 21 cm, largura: 14 cm, características adicionais: bandeira de mesa, com pano duplo, com haste arredondada em madeira envernizada no comprimento de 30cm e acabamento superior no formato de esfera com 2cm de diâmetro, base também em madeira envernizada com três níveis de altura onde a base tenha 8cm de diâmetro, a intermediária 6cm e a superior 4cm com um furo central para encaixe da haste.	Und	50	25	10	25	R\$ 524,00	R\$ 57.640,00
40	Prontuários odontológico impressão frente e verso em papel offset 240 g, tamanho A4 arte do contratante	Und	1250	350	150	250	R\$ 10,67	R\$ 21.340,00
41	Atestados de saúde Bucal tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	Und	1500	350	150	250	R\$ 19,48	R\$ 43.830,00
42	Receituários odontológicos em papel sulfite tamanho 15x21, 75 g arte do contratante	Und	1000	250	150	300	R\$ 19,47	R\$ 33.099,00
43	Atestado de comparecimento odontológico em	Und	800	250	150	300	R\$ 19,52	R\$ 29.280,00

410

	papel sulfite tamanho 15x21								
44	Receituário médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14.7 cm (arte do contratante)	Und	300	250	50	50	R\$ 160,72	R\$ 104.468,00	
45	Atestado comparecimento médico, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14.7 cm (arte do contratante).	Und	300	150	50	50	R\$ 158,90	R\$ 87.395,00	
46	Pedido de Exames laboratoriais mais comuns, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14.7cm (arte do contratante)	Und	600	150	50	50	R\$ 158,97	R\$ 135.124,50	
47	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho grande, dimensões 31.5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1000	0	0	0	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00	
48	Capa de laudo para Ultrassom, tamanho pequeno, dimensões 21.5 x 15.5 cm, com uma ou duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	1000	0	0	0	R\$ 28,70	R\$ 28.700,00	
49	Capa de processo, tamanho grande, dimensões 31.5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	2500	500	0	150	R\$ 30,70	R\$ 96.705,00	
50	Capa de Processo FUSEX, tamanho grande, dimensões 31.5 x 22 cm, com duas orelhas recortadas para grampear (arte do contratante).	Und	250	150	50	0	R\$ 31,70	R\$ 14.265,00	
51	Relatório médico, bloco contendo 100 folhas, medidas: 20 x 28 cm (arte do contratante).	Und	350	150	0	75	R\$ 20,22	R\$ 11.626,50	
52	Envelope para entrega de exames laboratoriais: envelope, material offset, modelo ofício, tamanho (c x l) 114x229, cor branco, gramatura 75, acabamento com janela transparente (arte do contratante).	Und	350	150	0	0	R\$ 13,88	R\$ 6.940,00	
53	Ficha de atendimento de Pronto Atendimento Médico, folha branca, contendo 100 folhas, tamanho de folha A4 (arte do contratante).	Und	100	50	0	30	R\$ 253,75	R\$ 45.675,00	
54	Ficha de receituário controlado, folha branca, contendo 100 folhas, medidas: 21 x 14.7cm (arte do contratante).	Und	1500	75	0	20	R\$ 258,38	R\$ 412.116,10	
55	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, com arte fornecida pelo contratante, Tamanho 26x36cm 90g.	Und	1500	200	0	100	R\$ 30,55	R\$ 54.990,00	
56	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 22x32cm90g	Und	5000	500	0	500	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00	
57	Envelope Papel Tipo Ofício Branco, arte do contratante, Tamanho 31x41cm 90g	Und	3000	100	0	250	R\$ 24,60	R\$ 82.410,00	
58	Placa de identificação, material aço, comprimento 29.7 cm, altura 10,5cm, acabamento superficial escovado, aplicação identificação, espessura 2mm, impressão personalizada, Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	750	20	200	50	R\$ 208,17	R\$ 212.333,40	
59	Placa em pvp2mmadesivado mono face, Tipo auto adesiva ou com cola de contato para fixação, Adesivo em vinil tamanhos variados, impressão digital policromática, A arte deverá ser elaborada pela contratada, sendo que a fonte, cores e a proporção dos elementos ficará em responsabilidade da contratante para fins de especificações a ser executado.	Und	750	20	200	50	R\$ 241,33	R\$ 246.156,60	
60	Diploma, material papel couchê, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2, comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, tipo impressão colorida, gramatura 180g/m2.	Und	300	100	0	300	R\$ 129,82	R\$ 90.874,00	

6

411

	comprimento 330 mm, largura 2015 mm, cor bege claro, ou branco, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.							
61	Confecção e instalação banner, medindo 2,00 x 3,00 m, em lona PVC, gramatura 440g, impressão digital e alta qualidade de acabamento gráfico 2880x1440dpi, até 4/0 cores, com acabamento em com ilhós em todos os lados da peça com espaçamento de 10 cm, impressão personalizada. Arte a ser enviada pelo contratante.	Und	10	3	3	3	R\$ 3.456,67	R\$ 65.676,73
62	Confecção de cartão de visita, medindo 10,0 x 6,0 cm (a x l), 4x0 impressão colorida, com número máximo de 500 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, utilização de papel vergê. Arte a ser enviada pela contratante.	Und	1000	1500	0	1500	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
63	Confecção de Distintivo de Bolso em couro, frente verde oliva e verso preto e metal dourado, gravação em alto e baixo relevo, o logotipo não pode ser adesivado, com arte coberta por resina transparente e resistente, bordas arredondadas, alfinete de fixação com tamanho proporcional as dimensões do objeto, 8,5 x 3,8 cm (a x l). A Arte do objeto será confeccionado pela contratada.	Und	100	50	50	50	R\$ 431,70	R\$ 107.925,00
64	Confecção de Folder, gramatura: 230 g/m2, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, cor: 4,0, características adicionais: conforme modelo do órgão.	Und	800	500	0	500	R\$ 7,24	R\$ 13.032,00
65	Revista: Impresso padronizado, material: papel couchê, laminado, tipo: revista, gramatura: 120 g/m2, comprimento: 280 mm, largura: 180 mm, cor: 4,0, quantidade páginas: 40, características adicionais 1: capa e acabamento conforme modelo do órgão.	Und	50	20	50	50	R\$ 237,07	R\$ 40.301,90
66	Confecção de mouse pad personalizado com símbolo da 1ª BdaInFSI. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	100	50	50	50	R\$ 315,00	R\$ 78.750,00
67	Confecção de Porta copo personalizado com símbolo da 1ª BdaInFSI, em madeira ou similar. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	250	50	50	50	R\$ 193,67	R\$ 77.468,00
68	Confecção de caixa de papel com estofamento em espuma e kit composto por caneta, lapiseira e chaveiro, todos personalizados com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI. Os objetos serão fornecidos pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	150	70	30	80	R\$ 231,53	R\$ 76.404,90
69	Confecção de Chaveiro personalizado com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, em metal. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	50	45	45	45	R\$ 109,04	R\$ 20.172,40
70	Confecção de Caderno de Anotação médio, com capa material tipo couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, bloco com 50 folhas, porta caneta na parte interna e divisória como porta documento. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	50	30	20	50	R\$ 264,80	R\$ 39.720,00
71	Confecção de Bloco de Anotação médio, tipo fichário, com capa material de couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInFSI, bloco com 50 folhas. O objeto será fornecido pela	Und	50	30	20	50	R\$ 178,95	R\$ 26.842,50

J

412

	CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.							
72	Confecção de Bloco de Rascunho com 100 folhas, timbrado com logomarca e endereço da Unidade Militar, em papel tamanho A5, 75 g/m², colado na extremidade superior, com capa dura, logomarca da Unidade na capa, espaço interno para caneta. O objeto sera fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	100	30	0	50	R\$ 222,63	R\$ 40.073,40
73	Confecção de Agenda personalizada, sendo o ano a ser definido pela contratante, capa dura na cor verde impresso hot stamping (prata), formato 14x20 cm (fechada), wire-o, fita marcadora em cetim (preta). Características Básicas: miolo com 200 a 240 páginas em papel reciclado, impresso em duas cores (2x2 verde e cinza), papel offset 63 g/m2, contendo no mínimo: contracapa impresso 4/0, dados pessoais, calendário anual (antecedente, atual e subsequente), agenda diária contendo 1 (um) dia por página, exceto sábados e domingos (mesma pag.). Tabelas de informações (datas comemorativas, ddi, ddd, pesos e medidas, conversões de medidas, festas móveis), 12 (doze) páginas para agenda telefônica, 6 (seis) páginas para anotações, 5 (cinco) páginas (impresso 4/4) para conteúdo a ser definido pelo contratante);- encadernamento: wire-o (garra duplo anel);- capa: cor verde com dados da Contratante (2 textos med. Aprox. 2x10 cm); - embalagem: caixa branca individual em papel triplex 300 grs, cor branca. Und	Und	150	20	20	50	R\$ 246,30	R\$ 59.112,00
74	Confecção de caderno de anotação pequeno com capa de tipo couro com gravação do símbolo da 1ª BdaInfSI. O objeto será fornecido pela CONTRATADA. A arte a ser enviada pela contratante.	Und	150	20	0	50	R\$ 150,05	R\$ 33.011,00
75	Confecção de Calendário de mesa, base no formato 17,8 x 14 x 6 cm, impressão 4x0 cores, cartão 300g, miolo 14 páginas, formato 17,8 x 12,2 cm, papel Couché fosco 150g, impressão personalizada. Arte a ser definida pelo contratante.	Und	150	20	15	50	R\$ 179,30	R\$ 42.135,50
76	Confecção de pasta "canguru" confeccionada em papel couché brilho 300 g/m² ou outro de melhor qualidade; formato aberta 44x30,5 cm; 4x0 cores, verniz localizado, bolso e anguru interno; confeccionado em papel couché fosco 300 g/m²; formato 23x16 cm ; 1x0 cor, acabamento: uma dobra, corte com faca personalizada, vinco, plastificação brilho, verniz localizado na frente e montagem de bolsas. Arte a ser definida pelo contratante.	Und	150	20	20	30	R\$ 28,47	R\$ 6.263,40
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 4.988.072,55

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93

f

413

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.1. Empresa especializada capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigida.
 - 5.1.2. Empresa especializada com disponibilidade de prestar o serviço requisitado na cidade de Boa Vista/RR.
 - 5.1.3. O Tipo e a qualidade de material, que devem ser utilizados para a confecção dos serviços gráficos e personalizados estão definidos na descrição de cada serviço, conforme consta na tabela supracitada.
 - 5.1.4. É necessário que os serviços gráficos e produtos sejam personalizados com o logo da 1ª BdaInfSI e demais OMAS.
 - 5.1.5. A execução dos serviços será iniciada a partir da confirmação do recebimento, via eletrônica, da nota de empenho (NE) por parte da CONTRATADA.
 - 5.1.6. adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

4

414

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 7.1.1. A Administração entrará em contato com contratada solicitando os serviços, conforme sua demanda que é variável.
 - 7.1.2. Os contatos serão realizadas dentro do horário de expediente deste Órgão.
 - 7.1.3. Não será permitida a subcontratação do objeto.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratante deverá fornecer arte nos itens conforme a tabela do item 1.1.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

416

- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
 - 10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

f

417

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. A conformidade do material, técnica e equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.
- 13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.13. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

[Handwritten signature]

418

13.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

13.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII (Da Fiscalização Técnica e Administrativa) da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

f

413/6

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.4.5. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.4.7. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.5.1. o prazo de validade;
- 15.5.2. a data da emissão;
- 15.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.5.5. o valor a pagar; e
- 15.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

f

421

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I - Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

f

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a execução dos serviços, pois tratam-se de serviços a serem prestados de forma eventual, firmado por contrato ou instrumento substitutivo, conforme a necessidade da Administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo: e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

423

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4.As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE,	03

424

	por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.5.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.2. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.3. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstas no edital.
- 22.3.1. **Valor Global: R\$ 4.988.072,55 (Quatro Milhões e Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Setenta e Dois reais e Cinquenta e Cinco centavos).**
- 22.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 22.3.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 22.3.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 23.1. O custo estimado da contratação é o previsto na tabela supracitada no termo.
- 23.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de preços de fornecedores locais do ramo do objeto desta licitação e consulta ao sítio eletrônico Compras Governamentais.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2021.

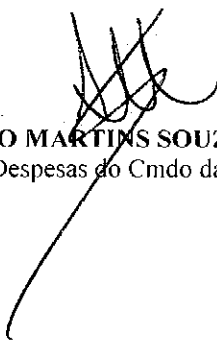
ADRIANO DE OLIVEIRA – S Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

428

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 19 de outubro de 2022



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI





427

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS)**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, Bairro Treze de Setembro. Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, na cidade de Boa Vista /RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84 neste ato representado(a) pelo Sr Coronel **ADRIANO MARTINS SOUZA**, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº **64307.005980/2022-99**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de materias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, **especificados** no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
....				


2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

f

3.2. Os órgãos participantes são: UGE FT LOG HUM/ 6º BEC / 7º BIS

428 

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo odobrodo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SAC
430

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.7.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.8 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.9 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.7 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.9 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.9.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.9.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.10 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

431

Boa Vista- RR, __ de _____ de 2021.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI

Representante legal do fornecedor registrado

[Handwritten signature]

432



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E A
EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515, na cidade de Boa Vista /RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Coronel ADRIANO MARTINS SOUZA, nomeado em Boletim Interno, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

433

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de matérias diversas para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

434

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPn. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início após a assinatura do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

436

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista/RR- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR,de..... de 2021

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

1. A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade _____ - Estado _____, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua oferta para o Pregão Eletrônico nº XX, em ____/____/2021, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 e seus anexos, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Oferta de Preço, **de acordo com o objeto:**

2.1. **Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.**

2.2. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Máxima Estimada Anual	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ XXXXXX					

3. Validade da proposta : 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Boa Vista, RR,.....de de 2021

Carimbo da empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, instaurado pelo Processo nº 64307.010088/2022-20, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 2019 que Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)

1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1440

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Dia ___ / ___ / _____ às ___ : ___ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÓDULOS:

1. Mão de obra:

Mão de obra vinculada à execução contratual

441 6

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

1.1. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I.1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do **intervalo intrajornada** (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

2. Encargos E Benefícios Anuais, Mensais E Diários

2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

2.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	SAT		

D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

2.3 – BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO RESUMO DO ITEM 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

3. Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

4. Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

4.1. AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

4.2. INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO RESUMO DO ITEM 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)

449

A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Nota: Valores mensais por empregado.

6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro


6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

f

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

445 

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	ITEM 1 - Composição da Remuneração	
B	ITEM 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	ITEM 3 - Provisão para Rescisão	
D	ITEM 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	ITEM 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	ITEM 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		



446

1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

--	--

4. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREÇO UNITÁRIO POR km ou diária com motorista

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/KM ou dia)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
-------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

4

447

MOTORISTA			
Outro funcionário (se for o caso, especificar)			
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista .

Observação: A Planilha de Composição de Custos deverá ser confeccionada em papel timbrado, devidamente assinada pelo contador da empresa, com cópia do documento de vinculação do profissional à licitante e regularidade do CRC.

[Handwritten mark]

448

interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Substituição

- Devido à readequação do planejamento de distribuição de pregoeiros da SALC, determino a substituição do 3º Sgt JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA, do 10º GAC SI, pelo 2º Sgt ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ, do 12º Esqd C Mec, como pregoeiro do Pregão Eletrônico 050/2022 - que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de produção de materiais diversos, conforme o inciso I do art. 13 e os incisos I, II e § 2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19.

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o Ch SALC/1ª Bda Inf SI, o militar substituto e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Saque de etapas

- Determino que seja efetuado o saque de auxílio-alimentação referente ao mês de OUTUBRO de 2022, tendo em vista a impossibilidade de serem alimentados pela União, dada a natureza da função e a imposição do horário e local de trabalho, sendo obrigados a realizar suas refeições em local distinto da 1ª Bda Inf SI, gerando despesas extraordinárias, de acordo com a Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02, do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme tabela abaixo:

Cia C/1ª Bda Inf SI

Grad	Prec/CP	Nome	Natureza	Amparo	Dias/Meses
Cb	358373946	FLÁVIO DA SILVA EVANGELISTA	Mot Of Gen	Art. 2º e inciso III do art. 3º da MP Nr 2.215-10, de 31 AGO 01, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as leis nº 3.765, de 4 MAIO 60, e nº 6880, de 9 DEZ 1980.	03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 OUT 22
Cb	358602252	LUIS RICARDO CARVALHO DE PAULA	Mot Of Sup (Ch EM)	Inciso V do art. 3º e inciso II do art. 4º, aprovado por meio da Port nº 419, de 21 AGO 02	03, 04, 06, 07, 10 e 11 OUT 22
Sd	359011073	HERBERTH DOS SANTOS SILVA	Mot Of Gen	Art. 2º e inciso III do art. 3º da MP Nr 2.215-10, de 31 AGO 01, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as leis nº 3.765, de 4 MAIO 60, e nº 6880, de 9 DEZ 1980.	03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 OUT 22
Sd	359008293	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	Taif Of Gen	Inciso V do art. 3º e inciso II do art. 4º, aprovado por meio da Port nº 419, de 21 AGO 02	03, 04, 06, 07, 10 e 11 OUT 22

448

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo de Aposentamento ao Contrato de Receita nº 006/GAP-DF/2017, publicado no D.O.U. Nº 95, de 20/05/2022, Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor do Termo de Aposentamento: R\$ 6.164,40. Leia-se: Valor do Termo de Aposentamento: 6.165,00 e onde se lê: Data de Assinatura: 17/05/2022. Leia-se: Data de Assinatura: 17/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 5763000341202123. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material para canal para serem utilizados no GAP DF e Unidades Acolidas. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 25/10/2022 às 09h00 às 17h00. Endereço: Sítio QD 5 - Área Especial 12 - Lago Sul - BRASILIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-60807-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 24/10/2022] 120625-00001-2022NEBR0252

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro torna público que intenciona contratar a Participação de 3 (três) militares no V Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação do Projeto de Obras Públicas, no formato presencial.

Considerando o que preconiza a Súmula nº 255, de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Contas da União, fica aberto o prazo de oito dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, venha se manifestar a respeito da realização da contratação do objeto nas condições de que se trata a presente publicação, a qual deverá ser realizada junto ao Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro, Divisão de Obtenção, localizada na Av. Maracá Câmara nº 253, Castelo - Rio de Janeiro - Brasil, tel: +55 (21) 2176-9091.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO CEL INT
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 73/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição a lã e cartão para o GAP-RJ e Unidades Acolidas

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Ordenador de Despesas

[SIDEC - 24/10/2022] 120009-00001-2022NEB08000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/GAP-RJ/2022

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 47/GAP-RJ/2022. Objeto: Contratação de Treinamento em Acesso por Corte IRATA (Industrial Rope Access Trade Association), Nível 1 para o PAME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As empresas: BRASIL SOLIDAS TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ: 14.204.974/0002-82, no valor de R\$ 130.000,0000. Valor Total: R\$ 130.000,0000. Processo: 57245.007905/2021-31.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO CEL INT
Ordenador de Despesas

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 96/2022

Comunicado de adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico NUP: 64324.002056/2022-42. Nº Processo: RFQ 0096/2022, para o dia (Mês/Dia/Ano): 11/17/2022 às 09h00 AM EST no site <https://dakota.cdbw.org/cdbwWeb/>. Objeto: Hospital de Campanha. Total de Itens Licitados: 03. Edital disponibilizado: RFQ 0096/2022 das 09h00 AM às 17h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste nos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.cb.mil.br/bidings-in-progress-rlq>.

Washington D.C., 20 de outubro de 2022.
CEL ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 138/2022-REV 1

NUP: 64324.002190/2022-34. Nº Processo: RFQ 0138/2022-Rev 1.
Objeto: Padrões radioativos GAMMA. Total de Itens Licitados: 03. Edital disponibilizado: RFQ 0138/2022 das 09h00 AM às 12h00 AM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, DC 20016 ou <https://bac.cb.mil.br/bidings-in-progress-rlq>. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 10/25/2022 até o dia (Mês/Dia/Ano) 11/09/2022 às 10h00 AM EST no sistema da CEBW no site <https://dakota.cdbw.org/cdbwWeb/>. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 11/16/2022 às 09h00 AM EST no site <https://dakota.cdbw.org/cdbwWeb/>.

Washington D.C., 24 de outubro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 138/2022

NUP: 64324.002180/2022-34. Nº Processo: RFQ 0138/2022.
Objeto: Padrões radioativos GAMMA. Total de Itens Licitados: 03. Fica revogada a licitação supracitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Washington D.C., 24 de outubro de 2022.
ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RFQ Nº 118/2022

NUP: 64324.002177/2022-94. Nº Processo: RFQ 0118/2022.

Objeto: Detector CNF2(Eu) - Instrumentação nuclear. Total de Itens Licitados: 01.

Fica revogada a licitação supracitada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo.

Washington D.C., 24 de outubro de 2022.

ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 64447.092409/2022-42.

Pregão Nº 20/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.

Contratado: 22.797.545/0001-03 - LENVOO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA. Objeto: Aquisição de computadores.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 65.700,00. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 64478.007130/2021-82.

Pregão Nº 26/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.

Contratado: 34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Aquisição de querosene de aviação.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Valor Total: R\$ 2.729.954,97. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2009 - UASG 160069

Número do Contrato: 220/2009.

Nº Processo: 64447801200999.

Inexigibilidade, Nº 71/2009. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.

Contratado: 20.267.629/0001-81 - HELICOPTEROS DO BRASIL S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do lote 29b. Vigência: 20/10/2022 a 05/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 375.803.725,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 58/2021.

Nº Processo: 64447.013399/2021-65.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 05.119.253/0001-00 - SAHRA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E DE SEGURANCA LT.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 31/12/2022 a 06/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 611.610,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 60/2021.

Nº Processo: 64447.013401/2021-04.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 05.119.253/0001-00 - SAHRA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E DE SEGURANCA LT.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 26/10/2022 a 30/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.367.490,00. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307005980202299. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos.. Total de Itens Licitados: 76. Edital: 25/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ERIVELTON DE PAULA MOURA BEATRIZ
Aux. Seção de Licitações

[SIASGnet - 24/10/2022] 160482-00001-2022NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.004157/2022-60.

Dispensa Nº 7/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.

Contratado: 05.759.505/0001-58 COOPHORTA COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar.

Fundamento Legal: LEI 12.512 / 2011 - Artigo: 17. Vigência: 13/10/2022 a 29/09/2023. Valor Total: R\$ 848.785,40. Data de Assinatura: 13/10/2022

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).





Cesar V. Santana Eireli ME

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Rua General Penha Brasil, nº1391

Bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 69305-130 BOA VISTA-RR

(95) 3623-2443 (95) 99130-1600

destakimpressoer@gmail.com

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
(Processo Administrativo n. 64628.000705/2022-56)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

1 - MÃO-DE-OBRA				
Descrição	ENCARREGADO		AJUDANTE	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salário		1.700,00		1.200,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários	80,66%	1.031,23	80,66%	727,91
1.3. Insumos mensais de mão de obra - vale transporte e refeição				
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros				
1.5. Insumos mensais de mão de obra - seguro de vida e assist. médica				
Subtotal		2.731,23		1.927,91
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais	0,00%		0,00%	
1.7. Lucro mensal	0,00%		0,00%	
Subtotal				
Subtotal		2.731,23		1.927,91
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto	6,00%	174,33	6,00%	123,06
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		2.905,56		2.050,97
PREÇO HORA/HOMEM PROPOSTO		15,29		10,79

MATERIAL				
Descrição	VALOR		VALOR DEBITO	
	Percentual	Valor	Percentual	Valor
LONA 160MP		1.270,00		7,94
ADESIVO 68MP		370,00		5,44
ACO ESCOVADO 1X2		400,00		200,00
ACRILICO 1X2		350,00		175,00
ACM 1,22X5		163,00		50,35
Subtotal		2.755,00		448,21
	0,00%		0,00%	R\$ -
	0,00%		0,00%	R\$ -
Subtotal				
Subtotal		2.755,00		448,21
11.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto	6,00%	175,85	6,00%	28,6
CUSTO TOTAL MENSAL - PRODUTO		2.930,85		476,82
PREÇO /PRODUTO PROPOSTO		29,31		4,77

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
- (2) percentual aplicável aos subtotais 1.
- (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
- (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).
- (5) consideraci jornada de 160 horas por mês.
- (6) valores mensais
- (7) consideraci utilização de 100 horas por mês, parâmetro que pode ser alterado na fórmula da respectiva célula.

CESAR VALMIR MONTE SANTANA

150-



Cesar V. M. Santana Eireli ME

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Rua General Penha Brasil, nº1391

Bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 69305-130 BOA VISTA-RR

(95) 3623-2443 (95) 99130-1600

destakimpressoer@gmail.com

C - TRIBUTOS/ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1 Previdência Social	20,00%	2.1 13º Salário	8,33%	3.1 Aviso prévio indenizado	0,50%
1.2 Salário Prolongação		2.2 Férias + 1/3	11,11%	3.2 Indenização adicional	0,08%
1.3 SPSC / SPSI / SPSY		2.3 Anstido-idade	1,39%	3.3 Indenização em rescisão sem justa causa	3,60%
1.4 SENAC / SENAL / SENAT		2.4 Acidente de Trabalho	0,13%	Somatório do GRUPO 3	4,21%
1.5 SEBRAE		2.5 Licença paternidade/maternidade	0,10%		
1.6 INCRÁ		2.6 Faltas Legais	0,83%	GRUPO 4	
1.7 Seguro Acidente de Trabalho		2.7 Assistência na ausência do trabalhador	0,19%	4.1 Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	6,18%
1.8 FGTS	8,00%	2.8 Outros	0,00%	4.2 Incidência do Grupo 1 sobre o item C)	0,16%
Somatório do GRUPO 1	28,00%	Somatório do GRUPO 2	22,08%	Somatório do GRUPO 4	6,34%
TOTAL DOS ENCARGOS				60,66%	

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	
PIS/Procep	6,00%
Cofins	
Outros (especificar)	
TOTAL	6,00%

CONSOLIDACÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Qtde.	Horas	Preço Hora	Total operação
ENCARREGADO	2	4	15,29	122,32
AJUDANTE	2	4	10,79	86,32
MATERIAL	1	4	4,13	16,52
Preço total por TODOS OS ITENS				480,00
PREÇO GLOBAL				5.520,00
(VALOR DA PROPOSTA)				9.456,60

Boa Vista 08 de Novembro de 2022

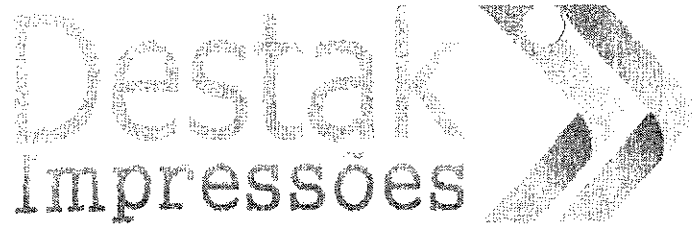
CESAR V. M. SANTANA - EIRELI
CESAR VALMIR MONTE SANTANA

1. CPF: 861.073.055-72

CESAR VALMIR MONTE SANTANA

A

2



Cesar V. Santana Eireli ME

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Rua General Penha Brasil, nº1391

Bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 69305-130 BOA VISTA-RR

(95) 3623-2443 (95) 99130-1600

destakimpressoestr@gmail.com

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
(Processo Administrativo n. 64628.000705/2022-56)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços gráficos de matérias diversos para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitario	Valor Total	Valor por extenso
1	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 12 x 18 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em lataria automotiva, imagem da bandeira nacional, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	770	R\$ 1,08	R\$ 831,60	oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos
8	Confecção de banner, medindo 210 x 150 cm, em lona vinílica, frente branca lisa e costa fosca, impressão colorida, com número máximo de 5.000 caracteres alfanuméricos e 5 imagens, com hastes de sustentação em madeira e corda, na parte superior e inferior, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	Und	190	R\$ 159,00	R\$ 30.210,00	trinta mil, duzentos e dez reais
35	Supla personalizado, material em PVC, no formato circular, com 30cm de diâmetro e 3mm de espessura, na cor branca com arte de cores diversas a ser fornecido pelo contratante.	Und	125	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais
37	Caixa, em MDF cru com 3mm de espessura e cortado à laser, nas medidas 34x09x09cm (c x l x a), com tampa de correr, no mesmo material e espessura da caixa, com personalização em cores diversas e abertura no sentido do comprimento da caixa e acabamento para abertura da caixa, a arte de personalização da tampa será fornecida pelo contratante	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	três mil reais
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 39.666,60
trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos						

- Marca : Destak

CESAR VALMIR MONTE SANTANA

3
US 9
7

Cesar V. Santana Eireli ME

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Rua General Penha Brasil, nº1391

Bairro: SÃO FRANCISCO

CEP: 69305-130 BOA VISTA-RR

(95) 3623-2443 (95) 99130-1600

destakimpressoestr@gmail.com


- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: Conforme Edital
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

- Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Banco : do Brasil Agência: 2617-4 C/C: 57991-2

O representante legal, cujo CNPJ é 07.390.103/0001-06, que assinará o Contrato, é o Sr CÉSAR VALMIR MONTE SANTANA, brasileiro, empresário, nascido em 23/08/1975, RG nº 4975995 SSP RR, e inscrito no CPF nº 861.073.055-72, residente e domiciliado na Rua Galdino de Pascoa, 98 Paraviana – Boa Vista RR, (95) 3623-2443 (95) 99971-1600.

Boa Vista 08 de Novembro de 2022


CESAR V. M. SANTANA - EIRELI
CESAR VALMIR MONTE SANTANA
CPF: 861.073.055-72


CESAR VALMIR MONTE SANTANA

453



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUP”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 101/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI.

NOME FANTASIA: DESTAK IMPRESSÕES

CPF / CNPJ Nº.: 07.590.103/0001-06.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº. 1391, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 433778/2018.

A empresa “CESAR V. M. SANTANA - EIRELI”, está autorizada a operar com as atividades “IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO”, localizado na RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº. 1391, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 06 de fevereiro de 2019.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA


ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção
Ambiental – SPA/SPMA

USS ✓

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

- 1.1 Conforme Resolução Conama n.º 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização.
- 1.3 Emitida com base no Parecer Técnico n.º 3109/2018 de 05/12/2018 e Portaria n.º 105/15/GAB/SPMA.
- 1.4 As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas.
- 1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental.
- 1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e o esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos.
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar a sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.
- 4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CIVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL
Nome: <u>Richard Inacio Faria</u>
RG: <u>3882972</u>
Data: <u>11/02/2019</u>
<u>Richard Inacio Faria</u> Assinatura



456 *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.590.103/0001-06 DUNS®: 936734374
Razão Social: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI
Nome Fantasia: DESTAK IMPRESSOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/03/2023
FGTS Validade: 01/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/02/2023
Receita Municipal Validade: 03/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

457

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 14:22:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESAR V. M. SANTANA - EIRELI**
CNPJ: **07.590.103/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

458

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

6

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86107305572

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2022 09:14:28

Data da última atualização: 17/11/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 861.073.055-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6377.7801.A6F8.2889 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR VALMIR MONTE SANTANA**

CPF/CNPJ: **861.073.055-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.


Certidão emitida às 09:25:20 do dia 18/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MWNR181122092520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

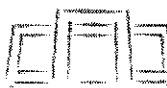
462

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.590.103/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2005
NOME EMPRESARIAL CESAR V. M. SANTANA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTAK IMPRESSOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R GENERAL PENHA BRASIL	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO *****
CEP 69.305-130	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (95) 9971-1600 / (95) 9152-2114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 10:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



463

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: CESAR V M SANTANA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 07.590.103/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015977830216

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2022 as 07:58

Data da última atualização da base de dados: 20/09/2022 as 00:29

Válida até o dia: 20/11/2022



464

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DA EMPRESA CESAR V. M. SANTANA –EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CESAR VALMIR MONTE SANTANA, nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/08/1975, Portador da Cédula de Identidade n.º 117.621 SSP/SE e do CPF nº 861.073.055-72, residente e domiciliado na Rua Galdino de Páscoa n.º98 – Bairro: Paraviana – CEP:69307-390. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CESAR V. M. SANTANA – EIRELI - ME**, registrada sob o NIRE 14600004190, CNPJ: 07.590.103/0001-06, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para **Avenida Capitão Julio Bezerra n.º 484 – Sala 3 – Bairro: Centro – CEP: 69.301-410**, nesta cidade de Boa Vista-RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades passam a ser:
1813-0/99 – **IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;**
7319-0/99 – **OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
7420-0/02 – **ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS;**
7420-0/04 – **FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;**
7420-0/01 – **ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA;**
8230-0/01 – **SERVIÇO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

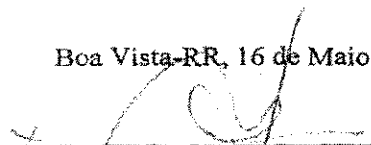
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Boa Vista – RR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo de EIRELI.


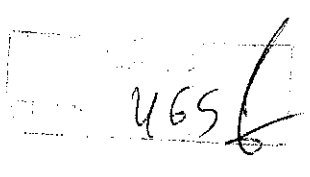

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência

Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2017.



CESAR VALMIR MONTE SANTANA
Titular/Administrador

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/006585-5, referente à empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI - ME, NIRE 1460000419-0, foi deferido e arquivado sob o nº 482637, em 31/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.r.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IUQVV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/06/2017 às 21:03, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Governo do Estado de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14600004190	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima Nome: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RR2201800007025				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	002			ALTERACAO			
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 45%; text-align: center;"> BOA VISTA Local 12 Novembro 2018 Data </td> <td style="width: 55%; text-align: center;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>						BOA VISTA Local 12 Novembro 2018 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
BOA VISTA Local 12 Novembro 2018 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____ Data	_____ Vogal		
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES							



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

466

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/008.699-5	RR2201800007025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

467

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DA EMPRESA CESAR V. M. SANTANA –EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CESAR VALMIR MONTE SANTANA, nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/08/1975, Portador da Cédula de Identidade n.º 117.621 SSP/SE e do CPF nº 861.073.055-72, residente e domiciliado na Rua Galdino de Páscoa n.º98 – Bairro: Paraviana – CEP:69307-390. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CESAR V. M. SANTANA – EIRELI - ME**, registrada sob o NIRE **14600004190**, CNPJ: **07.590.103/0001-06**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para **Rua General Penha Brasil n.º 1391 – Bairro: São Francisco – CEP: 69. 305-130**, nesta cidade de Boa Vista-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Boa Vista – RR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2017.

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

468

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/008.699-5	RR2201800007025	12/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Página 1 de 1



469

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME, de nire 1460000419-0 e protocolado sob o número 18/008.699-5 em 12/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 500468, em 12/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraya Azulay Said.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Boa Vista. Segunda-feira, 12 de Novembro de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500468 em 12/11/2018 da Empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME, Nire 14600004190 e protocolo 180086995 - 12/11/2018. Autenticação: 18EDB8B4B2312F17619349E75A2962E39CB91499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/008.699-5 e o código de segurança dxOG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

470

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.491.702-53	SORAYA AZULAY SAID
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Segunda-feira, 12 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500468 em 12/11/2018 da Empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI ME, Nire 14600004190 e protocolo 180086995 - 12/11/2018. Autenticação: 18EDB8B4B2312F17619349E75A2962E39CB91499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/008.699-5 e o código de segurança dxOG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

471

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600004190

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2000059972

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

29 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

472

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.563-5	RRP2000059972	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

473

**TERCEIRA ALTERACAO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DA EMPRESA CESAR V. M. SANTANA - EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CESAR VALMIR MONTE SANTANA, brasileira, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, data de nascimento 23/08/1975, Portador da Cédula de Identidade n.º 117.621 SSP/SE e CPF n.º 861.073.055-72, residente e domiciliado na Rua Galdino de Pascoa n.º 98 – Bairro: Paraviana – CEP 69.307-390; Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CESAR V. M. SANTANA – EIRELI - ME**, registrada sob o **NIRE 14 6 00004190, CNPJ: 07.590.103/0001-06**, com endereço a Rua General Penha Brasil n.º 1391 – Bairro: São Francisco - CEP: 69.302-130, nesta cidade de Boa Vista-RR, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Fica neste ato corrigido o **CEP** e o **endereço** residencial do Titular /Administrador onde se lê: localizado na **Rua Galdino de Pascoa n.º 98 – Bairro: Paraviana-CEP:69.307-390**, Leia – se **Rua Joao Galdino de Pascoa n.º 98 – Bairro: Paraviana-CEP:69.307-360**.

SEGUNDA – Fica alterado o capital de **R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)** totalmente integralizado, fica elevado para o valor de **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

TERCEIRA – As atividades serão:

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;

7319-0/99 – ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;

7420-0/02 – ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS;

7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

7420-0/01 – ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINA;

8230-0/01 – SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS;

7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE;

1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;

3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE MATERIAL

4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS;

4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA;

4329-1/01 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS;

2319-2/00 FABRICACAO DE VIDRO;

4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

474

**TERCEIRA ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DA EMPRESA CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME**

QUARTA: Todas as demais Clausulas e condições estabelecida nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Em virtude das alterações havidas consolida se o contrato social com a seguinte redação

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14600004190** e **CNPJ nº 07.590.103/0001-06**, com sua sede à **Rua General Penha Brasil nº 1391 – Bairro: São Francisco – CEP: 69.305-130**, nesta cidade de Boa Vista - RR.

SEGUNDA: A atividade economia é o de:

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
7319-0/99 – ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
7420-0/02 – ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS;
7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
7420-0/01 – ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINA;
8230-0/01 – SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS;
7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE;
1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE MATERIAL;
4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS;
4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA;
4329-1/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS;
2319-2/00 FABRICACAO DE VIDRO;
4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;

TERCEIRA: O capital e de **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do Pais, de **R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do Pais.

Parágrafo único: A empresa individual de responsabilidade limitada não possui filiais, mas se reserva o direito de constitui-las a qualquer tempo.



175

**TERCEIRA ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
DA EMPRESA CESAR V. M. SANTANA – EIRELI - ME**

.QUARTA: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 30/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, proceder – se á a elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

SEXTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo Sr. **CESAR VALMIR MONTE SANTANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: O Titular/ Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SETIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA: Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2020.

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

476

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.563-5	RRP2000059972	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

477

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CESAR VALMIR MONTE SANTANA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 23/08/1975, RG Nº 117621 SSP-SE, CPF 861.073.055-72, RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 1391, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 69305-130, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2020.

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
Assinado digitalmente por certificação A3



478

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, de NIRE 1460000419-0 e protocolado sob o número 20/024.563-5 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 521978, em 30/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Boa Vista, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/024.563-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

479

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521978 em 30/12/2020 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, Nire 14600004190 e protocolo 200245635 - 29/12/2020. Autenticação: 9A61CD714FCBD14D7D42C5D5319843E1B8FC8A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.563-5 e o código de segurança s0u2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

480 J

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600004190

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRE2200069478

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BOA VISTA

Local

27 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842BCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

401 f

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.800-2	RRE2200069478	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

4826

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 4

Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI ME - CNPJ: 07.590.103/0001-06

Fortes Contábil

Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, Complemento: , N.º: 1391, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69305130, Telefon (95) 36244704

NIRE: 14600004190 - Data: 06/09/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	2.234.963,66 D
1.01.01	Disponibilidades	2.113.576,33 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	277.260,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	27.457,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	27.457,00 D
1.01.01.02	Bancos	249.803,60 D
1.01.01.02.02	Banco do Bradesco 0522-3 C/C741143-4	152.479,27 D
1.01.01.02.05	BANCO BRASIL AGENCIA 2617-4 CONTA 57.991-2	97.324,33 D
1.01.02.03	Aplicação Banco do Brasil S/A	607,93 D
1.01.03	Clientes	1.528.775,73 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.528.775,73 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.528.775,73 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes s/Vendas	1.528.775,73 D
1.01.05	Créditos	306.066,13 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	306.066,13 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	294.872,22 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	294.872,22 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	825,00 D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	825,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	7.686,81 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	7.686,81 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	2.682,10 D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	2.682,10 D
1.01.15	Estoques	865,94 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	865,94 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	865,94 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	865,94 D
1.07	Ativo não Circulante	121.387,33 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	2.984,52 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	2.984,52 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	2.984,52 D
1.07.00.17.01.0003	Gastos Pre-Operacionais	2.984,52 D
1.07.04	Imobilizado	119.646,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	145.714,25 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	145.714,25 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	76.500,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	5.246,66 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	63.967,59 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de: R\$ 2.234.963,66 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Três e Sessenta e Seis Centavos), Transcritos nas folhas 187 a 190 do livro diário número 6, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob número 20005085 em 26/04/2022.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JANETE FELIX
CONTADORA
149.752.972-72
001121/O-0 RR

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
TITULAR
861.073.055-72
4975995 SSP RR

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

483

Balanco Patrimonial

Folha: 2 de 4

Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI ME - CNPJ: 07.590.103/0001-06

Fortes Contábil

Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, Complemento: , N.º: 1391, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69305130, Telefon (95) 36244704

NIRE: 14600004190 - Data: 06/09/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.067,92 C
1.07.04.21.03	(-) Maquinas e Equipamentos-Depreciações	480,92 C
1.07.04.21.04	Instalações Depreciações	25.587,00 C
1.07.05	Intangível	1.243,52 C
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível	1.243,52 C
Total Ativo		2.234.963,66 D
2	*** Passivo ***	2.234.963,66 C
2.01	Passivo Circulante	84.130,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	84.130,33 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.107,67 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.107,67 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.107,67 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	47.468,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.055,34 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.568,60 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.155,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	18.331,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	25.413,35 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	25.413,35 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.553,97 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.553,97 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	138,72 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	687,94 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	127,31 C
2.01.01.17.01.0008	Honorario a Pagar	600,00 C
2.03	Passivo não Circulante	865.472,97 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	865.472,97 C
2.03.01.01	Fornecedores	865.472,97 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	865.472,97 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	865.472,97 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.285.360,36 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.04	Reservas	168.532,22 C
2.07.04.01	Reservas	168.532,22 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	168.532,22 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	168.532,22 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de: R\$ 2.234.963,66 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Três e Sessenta e Seis Centavos), Transcritos nas folhas 187 a 190 do livro diário número 6, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob número 20005085 em 26/04/2022.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JANETE FELIX
CONTADORA
149.752.972-72
001121/O-0 RR

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
TITULAR
861.073.055-72
4975995 SSP RR

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

pág. 4/10

4891

Balanço Patrimonial

Folha: 3 de 4

Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI ME - CNPJ: 07.590.103/0001-06

Fortes Contábil

Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, Complemento: , N.º: 1391, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69305130, Telefon (95) 36244704

NIRE: 14600004190 - Data: 06/09/2005

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07	Outras Contas	866.828,14 C
2.07.07.01	Outras Contas	866.828,14 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	866.828,14 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	866.828,14 C
Total Passivo		2.234.963,66 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de: R\$ 2.234.963,66 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Três e Sessenta e Seis Centavos), Transcritos nas folhas 187 a 190 do livro diário número 6, registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob número 20005085 em 26/04/2022.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JANETE FELIX
CONTADORA
149.752.972-72
001121/O-0 RR

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
TITULAR
861.073.055-72
4975995 SSP RR

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança SOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

Handwritten signature

485

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4 de 4

Empresa: CESAR V M SANTANA EIRELI ME - CNPJ: 07.590.103/0001-06

Fortes Contábil

NIRE: 14600004190 - Data: 06/09/2005

Estabelecimentos: 0001 - DESTAK IMPRESSOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, Complemento: . N.º: 1391, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69305130, Telefon (95) 36244704


Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.975.877,39
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.975.877,39
010.01.03	Vendas de Serviços	2.975.877,39
(-) 020	Deduções da Receita	149.284,54
020.01	Impostos Faturados	149.284,54
020.01.05	Simplex	149.284,54
(=) 030	Receita Líquida	2.826.592,85
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.920.815,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	315.355,03
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.605.460,58
(=) 060	Lucro Bruto	905.777,24
(-) 070	Despesas Operacionais	285.893,35
070.01	Despesas Administrativas	274.527,87
070.04	Resultado Financeiro	11.365,48
070.04.02	Despesas Financeiras	11.365,48
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	619.883,89
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	619.883,89
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	619.883,89

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JANETE FELIX
CONTADORA
149.752.972-72
001121/O-0 RR

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
TITULAR
861.073.055-72
4975995 SSP RR

Fim

 Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

486

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.800-2	RRE2200069478	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

149.752.972-72	JANETE FELIX	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

487

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CESAR VALMIR MONTE SANTANA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 23/08/1975, RG Nº 117621 SSP-SE, CPF 861.073.055-72, RUA JOAO GALDINO DE PASCOA, Nº 98, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-360, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 27 de abril de 2022.

CESAR VALMIR MONTE SANTANA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 540713 em 28/04/2022 da Empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, CNPJ 07590103000106 e protocolo 220048002 - 28/04/2022. Autenticação: 827B312F1AA26F1DF21658F349EA4842CBCA2A5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.800-2 e o código de segurança sOTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



488

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME, de CNPJ 07.590.103/0001-06 e protocolado sob o número 22/004.800-2 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540713, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
149.752.972-72	JANETE FELIX	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rr.gov.br/) informando o número do protocolo 22/004.800-2.

4930

CESAR V M SANTANA EIRELI ME
ENDERECO: RUA General Penha Brasil N.º 1391 - BAIRRO: São
Francisco – Boa Vista – Roraima – CEP: 69.305-130- NIRE: 14600004190
DATA: 06/09/2005
CNPJ: 07.590.103/0001-06

INDICES ECONOMICOS – FINANCEIROS

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.113.576,33 + 121.387,33}{84.130,33 + 865.472,97} =$

$\frac{2.234.963,66}{949.603,30} = 2,35$

$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.234.963,66}{84.130,33 + 865.472,97} =$

$ISG = \frac{2.234.963,66}{949.603,30} = 2,35$

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.113.576,33}{865.472,97} = 2,44$

Boa Vista – RR, 31 de dezembro de 2021.

JANETE FELIX
CPF:149.752.972-72
CRC/RR:001121/O-0
CONTADOR(A)

CESAR VALMIR MONTE SANTANA
CPF:861.073.055-72
TITULAR

ABASTECIMENTO DE VIATURA

Cota de Combustível do(a): CIA C 1ª BDA INF SI

Autorizado por: ST MELO

Data Autorização: 01/12/2022

OM da Viatura: CIA C 1ª BDA INF SI

EB da Viatura: NAS-5F21

Odômetro Atual: 11443

Motorista: SD BITTENCOURT

Reservatório: Nº 29 - Diesel - CIA C 1ª BDA INF SI

Quantidade Autorizada: 80 Lts

Código de Segurança 95040



Odômetro Atual: _____ Km

Quantidade Abastecida: _____ Lts

Rúbrica do Motorista: _____

ATENÇÃO: Esta via deverá ser preenchida com a quantidade abastecida, rubricada pelo motorista e entregue ao abastecedor para ser arquivada.

ABASTECIMENTO DE VIATURA

Cota de Combustível do(a): CIA C 1ª BDA INF SI

Autorizado por: ST MELO

Data Autorização: 01/12/2022

OM da Viatura: CIA C 1ª BDA INF SI

EB da Viatura: NAS-5F21

Odômetro Atual: 11443

Motorista: SD BITTENCOURT

Reservatório: Nº 29 - Diesel - CIA C 1ª BDA INF SI

Quantidade Autorizada: 80 Lts

Código de Segurança: 95040



Odômetro Atual: _____ Km

Quantidade Abastecida: _____ Lts

Rúbrica do Abastecedor: _____

ATENÇÃO: Esta via deverá ser preenchida com a quantidade abastecida, rubricada pelo abastecedor e entregue ao motorista para ser devolvida ao Fiscal da OM.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CESAR V. M. SANTANA - EIRELI**, localizada na Rua General Penha Brasil, nº 1391, Bairro São Francisco, Cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.103/0001-06, forneceu para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, CNPJ sob o nº 34.812.669/0001-08, as placas de identificação listadas abaixo, de acordo com as especificações técnicas e dentro das normas recomendadas.

Descrição dos serviços executados (Empenho 411/2019)

Descrição	Und.	Quant.
Faixa Horizontal 80x20cm, em aço escovado 0,79mm, com aplicação de adesivo transparente impresso e fita dupla face 3M no verso.	Und.	8
Identificação de Setor 30x12cm, em aço escovado 0,79mm, com aplicação de adesivo transparente impresso e fita dupla face 3M no verso.	Und.	253
Identificação de Vaga 40x25cm, em aço escovado 0,79mm, com aplicação de adesivo transparente impresso e proteção com verniz e haste h=150cm em tubo galvanizado 2" com 02 aletas antigiro e a fixação da placa com 04 parafuso ¼" fendado .	Und.	9
Identificação de Vaga 40x25cm, em aço escovado 0,79mm, com aplicação de adesivo transparente impresso e proteção com verniz e fita dupla face 3M no verso.	Und.	20
Identificação de Avisos 15x15cm em aço escovado 0,79mm, com aplicação de adesivo transparente impresso e fita dupla face 3M no verso.	Und.	143
Sinalização Interna Diversa em acrílico branco 3mm com aplicação de adesivo transparente impresso e fita dupla face 3M no verso.	Und.	7

Claudete Sma

493

Placa Fachada 290x70cm com estrutura requadrada em metalon 30x20 com reforços do mesmo material no sentido vertical a cada 45cm com fechamento frontal em lona branca impressa e proteção com verniz automotivo e acabamento com perfil de alumínio nas bordas	Und	1
Placas Estacionamento placa em chapa de aço galvanizado com adesivo reflexivo e base em tubo galvanizado 4" e 1/2, 1cm	Und	22

Claudete Pereira da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 0011299



Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Executiva de Atenção à Saúde

185

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa CESAR V. M. SANTANA - FIRELLI, com sede na Rua Gal. Penha Brasil, nº. 1391, bairro São Francisco, CEP 69305-130, Cidade Boa Vista, Estado Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.103/0001-06, prestou SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRÁFICOS, através do Processo nº 67/2019/SAMA, com o valor total do contrato de R\$ 12.131,42 (doze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados até a presente data.

Boa Vista, 17 de março de 2020,

Ednamar Silva dos Santos
Diretora Executiva de Atenção à Saúde/DEAS/SMSA

Rua Coronel Mota, nº 418-B - Centro - Boa Vista - RR
Fone: (95) 3623 2005 - CEP 69 301-120

496

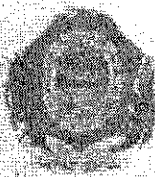
Exercício: 2019
 Favorecido: CESAR V. M. SANTANA EIRELI
 Número do Empenho: 2015 Tipo: GL Data: 20/10/2019 Valor: 9.385,42 Processo de Contratação: 07/2019/ADM Nº Licitação:
 Poder: 08 - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA Tipo de Licitação: PREÇO ELETRÔNICO
 Órgão: 0803 - Gestão Atenção Básica SubFunção: 301 - Atenção Básica
 Unidade Organizacional: 080303 - Gestão Atenção Básica
 Função: 10 - Saúde
 Programa: 0803 - Gestão da Atenção Básica
 Projeto/Atividade: 2094 - Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde
 Grupo de Fonte: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Código de Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Vinculo Orçamentário: 300000 - Saúde Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Descritor: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Natureza: 3.3.90.30.18 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Histórico: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme SAO nº 07/2019/ADM.

Retirar do Empenho

Clique no link da coluna Di. das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações				Pagamentos				
Nº	Data	Valor	Yachments	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção
Não foram encontradas Liquidações				Não foram encontrados Pagamentos				
		0,00					0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Paulo, 100
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69305-100
 CNPJ: 03.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 Número da Nota: 90900876
 Data e Hora de Emissão: 13/12/2019 16:04:54
 Data de Pagamento: 13/12/2019
 Código de Autenticação: AAHAC055-GXACKJ



497

Dados do(s) Serviço(s)

Local de Prestação: BOA VISTA/RR - BRASIL
 Local de Emissão: BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CESAR V. M. SANTANA CIRELI - ME
 Nome Fantasia: DESTAK IMPRESSOES
 Endereço: RUA GAL PENHA BRASIL, 1301
 SÃO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69305-130
 CPF/CNPJ: 07.590.183/0001-06 Insc. Municipal: 0295094
 Telefone: (85) 9.9673-1600 E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011
 SÃO FRANCISCO BOA VISTA - RR CEP: 69305-110
 CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55 Insc. Municipal: 0187607
 Telefone: (85) 3621-1700 E-mail: destakfinanciarrr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 01: CONFECCÃO DE ADESIVO VINILICO BRANCO, IMPRESSÃO DIGITAL COLOR, COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO, COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC.
 QUANTIDADE: 08
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
 VALOR TOTAL: R\$ 18,80

ITEM 05: CONFECCÃO DE ADESIVO BRANCO, IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRAFICA, IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO, COM INSTALAÇÃO.
 QUANTIDADE: 05
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00
 VALOR TOTAL: R\$ 2.350,00

Nº DO EMPENHO 2019:
 Dados bancários: Cesar V. M. Santana ME

Banco do Brasil
 Agência: 2617-4

Página 1 de 2

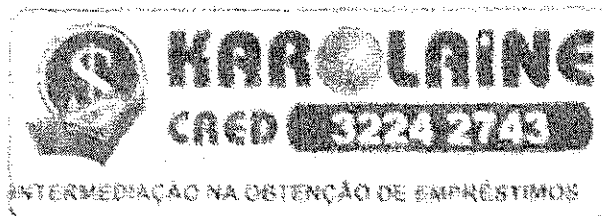
Classificação do Serviço (COT 1162004)
 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressões gráficas, fotocomposição, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
 1813098 - Impressão de material para outros usos

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Desconto	Desconto Incondicionado	Valor Líquido
2.326,80	0,00	0,00	2.326,80
3,02	72,38	72,38	0,00
Total			
Instituto de Fomento	PIS	COFINS	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
Total			
Valor do(s) Serviço(s)		Valor Líquido	
2.326,80		2.326,80	

IMPORTE DO LANCAMENTO POR ME OU MEI OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 O prestador do(s) serviço(s) deverá pagar o imposto de Renda de Atividade Econômica administrado pelo Fisco Municipal de Boa Vista - RR - e o PIS e COFINS, cujo valor aproximado dos tributos somados é de R\$ 0,00.
 Nota Fiscal emitida de acordo com o nº 274 emitida em 12/12/2019 às 16:04:54

Favor verificar a autenticidade de dados cadastrais em: www.simplesnacional.gov.br



499

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DESTAK IMPRESSOES, inscrita no CNPJ Nº 07.590.103/0001-06, localizada à RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1391- SÃO FRANCISCO CEP 69305-130 BOA VISTA RR, prestou serviços à JOSÉ ALMIR SERAFIM DE SANTANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.443.837/0001-69, estabelecida na Av. Benjamin Constant, 1171 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-020, detém qualificação técnica para serviços gráficos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes produtos

5.000 FOLDER	1.000 BONES PERSONALIZADOS	5.000 VENTAROLA
2.000 CARTAZ	5.000 CANETAS PERSONALIZADAS	1.000 SACOLAS NYLON
1.500 FLYER	10.000 BLOCOS	1.600 SQUEEZE
500 CARTILHAS	5.000 CONVITES	
1.000 CAMISAS PERSONALIZADAS	4 OUTDOOR	

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Vista, 02 de Dezembro de 2018


José Almir Serafim de Santana
Diretor

Av. Benjamin Constant, 1171 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-020
(95) 3224-2743

almirzerafim@karolainefinancia.com.br



GOVERNO DE
RORAIMA

A VONTADE FAZ ACONTECER.

500

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA entidade publica CNPJ 84.012.012/0001-26, localizada na Praça do Centro Cívico, S/N Boa Vista_RR, Representado pelo diretor Sr Gustavo Abreu Vieira, A T E S T A que a empresa CESAR V. M. SANTANA - EIRELI firma de direito privado inscrita no CNPJ n.º 07.590.103/0001-06, sediada na Av. Capitão Julio Bezerra, 484 – Centro CEP: 69301-410 - Boa Vista-RR, prestou no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, serviço de grafica, na conformidade das Medições/Faturas que acompanham este atestado.

NATUREZA:

- CONFECÇÃO DE 1 PLACA EM AÇO ESCOVADO INCLUINDO ADESIVAÇÃO E BOTÕES PARA FIXAÇÃO
- APLICAÇÃO DE 1 ADESIVO EM PLACA DE PVC NO TAMANHO 0,50 X 0,35 M²
- 40 FAIXA COM ACABAMENTO EM SUPORTE NO TAMANHO DE 3 X 0,70 M²
- 40 BANNER COM ACABAMENTO EM SUPORTE NO TAMANHO DE 0,80 x 1,20 M²
- 20 BANNER COM ACABAMENTO EM SUPORTE NO TAMANHO DE 1,40 x 2,10 M²
- 2 BACKDROP - LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS NO TAMANHO DE 6 X 3 M²

Atestamos ainda que a contratada CESAR V. M. SANTANA - EIRELI, desempenhou com capacidade técnica a confecção de serviços gráficos para esta secretaria, assim como os serviços de confecção de banner, adesivação, envelopamento e impressão.

Boa Vista, 08 Novembro de 2018.


GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Comunicação Social
Gustavo Abreu Vieira
Governo do Estado de Roraima
Secretário de Comunicação

501 f



PROPOSTA COMERCIAL

AO EXÉRCITO/RR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-655 – Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax: (31) 2510-0033 / 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9689-8951 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: wilton.licitacao@gmail.com e margareth.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, residente de domicílio à Rua Damas Verdes, 40 - Jardim das Alterosas - Betim/MG. CEP: 32.673-244, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Confeção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brisa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	800	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
4	Confeção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	500	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL					R\$	5.610,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E

BRINDES LTDA - ME

Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro

Concórdia - CEP: 31.110-655

BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Wilton de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda

Wilton de Oliveira Franco / Procurador

RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG



PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS - COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE
COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO EXÉRCITO/RR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO				VALOR VENCIDO		DETALHAMENTO DE CUSTOS (POR VALOR TOTAL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO VENCIDO	VALOR TOTAL VENCIDO	Materia Prima	Mão de Obra	Insumos Custo Produção	Transporte	Imposto	Custo Total (SOMATÓRIO)	LUCRO
3	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 10 x 7 cm (a x l), com adesivante na parte frontal, para finalidade de fixação em para-brnsa de veículo, impressão colorida de alta resolução, imagem do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	800	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00	R\$ 204,00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00	R\$ 748,00	R\$ 612,00
4	Confecção de adesivo com alto poder de fixação, medindo 40 x 30 cm (a x l), impressão colorida de alta resolução, material de excelente fixação em superfície de vidro, imagem proporcional do brasão da organização militar, com o fornecimento do produto, arte fornecida pela contratante.	UNID.	500	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	R\$ 637,50	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 212,50	R\$ 637,50	R\$ 2.337,50	R\$ 1.912,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.610,00							

Bele Horizonte, 08 de novembro de 2022

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro
Concórdia - CEP: 31.116-666
BELO HORIZONTE/MG

Wilton de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilton de Oliveira Franco / Procurador
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20

562



503

DECLARAÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- A proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei, e nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas;
- Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.
- A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006;
- **Não** é Optante Pelo Simples Nacional;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório em questão, tais como instalações, capacidade técnica, financeira, dentre outros.
- **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Wilton de Oliveira Franco

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG**

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-9033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

[Handwritten mark]



504 f

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, instaurado pelo Processo nº 64307.010088/2022-20, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 2019 que Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Wilton de Oliveira Franco

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

X

505

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Nº 0091/21

Nos termos da Lei 11.181 e das Deliberações Normativas nº 90/18 e 84/16 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e considerando ainda o Processo Administrativo 01-177093/14-35 é concedida a presente licença a **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ 11.383.230/0001-01, estabelecida **AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 373, BAIRRO CONCÓRDIA**, para o exercício exclusivo da(s) atividade(s) a seguir:

- 182110000 – Serviços de pré-impressão;
- 181309900 – Impressão de material para outros usos;
- 181300100 – Impressão de material para uso publicitário;
- 174190200 – Fabricação de Produtos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado Para Uso Industrial, Comercial e de Escritório. Exceto Formulário Contínuo.

Conforme propostas pelo estabelecimento, poderão ser exercidas desde que cumpridas as exigências da legislação ambiental, as condicionantes e as ressalvas do Anexo I. O não atendimento das condicionantes e ressalvas poderá resultar em autuação, entre outras penalidades, conforme o disposto no Art. 61 do Decreto Nº. 16.529/2016.

Dados do empreendimento:

Categoria	Consulta Ambiental	Número de funcionários	Área utilizada	Etapa(s) do processo produtivo	Fonte(s) de energia utilizado(s)
4	8882100359485	< 150	301 m²	Nenhum registro selecionado	Nenhum registro selecionado

Este documento tem validade até 03 de março de 2026.
 A validade desta licença está condicionada a não alteração das características dos processos produtivos, dos equipamentos, das edificações e das atividades desenvolvidas no empreendimento.
 A empresa deverá atender à Legislação Ambiental vigente, estando sujeita às sanções legais cabíveis caso ocorra infração, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente exigir a qualquer tempo procedimentos corretivos necessários.
 Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de Certidões: Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo a empresa atender também as normas sanitárias e de segurança.
 Quando do interesse pela ampliação e modificação das condições operacionais, o empreendedor deverá requerer novo licenciamento ambiental.
 Esta licença está vinculada ao cumprimento das condicionantes e das ressalvas listadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto

LICENÇA AMBIENTAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I – Condicionantes e Ressalvas Ambientais do Licenciamento Processo 01-177093/14-35 - Licença de Operação Nº 0091/21

Item	Condicionantes	Prazo
1	Apresentar comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pelas atividades (ver ressalva 2), inclusive Licença de Operação ou Alvará de Localização e Funcionamento das empresas contratadas para este fim.	Anualmente

Ressalvas:

- A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
- Todas as etapas geradoras de quantidades expressivas de efluentes atmosféricos devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de controle para evitar emissão de material particulado, odores, vapores, névoas, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento.
- Resíduos oriundos das áreas comercial, administrativa e de produção da empresa, devem ser encaminhados preferencialmente para a reciclagem.
- Resíduos de papel, materiais plásticos, dentre outros, gerados no processo produtivo, deverão ser encaminhados para reciclagem.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (borra dos tanques de decantação, embalagens de tintas, telas, emulsões e outros insumos, panos e estopas contaminadas, cartuchos, tonners, reveladores, solventes, lâmpadas UV usadas, lâmpadas fluorescentes usadas, dentre outros) conforme norma ABNT 10004, devem ser armazenados em local adequado, até que seja feita a destinação final adequada.
- Limpeza e manutenção regular devem ser feitas no setor de impressão e, principalmente, no de pré-impressão.
- O tanque de lavagem das matrizes (telas de serigrafia) e as caixas de decantação em série deverão ser mantidos em bom estado.
- As recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) das substâncias utilizadas no processo produtivo, em especial as referentes a manuseio e armazenamento dos mencionados produtos, devem ser atentamente observadas e praticadas.
- A renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao seu prazo de vencimento, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da SMMA, desde que atendido o prazo acima, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 da Deliberação Normativa 42/2002 do COMAM.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

[Handwritten signature]



506

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.383.230/0001-01 DUNS®: 900179414
Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nome Fantasia: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/05/2023

FGTS Validade: 18/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/02/2023

Receita Municipal Validade: 07/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

507

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2022 09:59:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

508

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04351059656

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2022 09:14:28

Data da última atualização: 17/11/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

TSE
3/10
6

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2022 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.383.230/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6377.8120.B568.C224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**

CPF/CNPJ: **043.510.596-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:19 do dia 18/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AADB181122095819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

311

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

512 6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.383.230/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2009
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONAS GRAFICA DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUERO AV CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****
CEP 31.110-656	BAIRRO/DISTRITO CONCORDIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2510-0033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:44:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2022 às 12:12

BELO HORIZONTE, 01 de Novembro de 2022 às 12:12

Código de Autenticação: 2211-0112-1231-0415-0965

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

514

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208658951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2251685277

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 FEVEREIRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746E6210580426656BF1B33695F0DCB38EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

515

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.047-1	MGN2251685277	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746E6210580426656BF1B33695F0DCB38EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/6

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1

516

ATO 315
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)

Ilm^o Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, Município de Betim – MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial “**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**”, constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, **COMUNICAR** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que no exercício anterior não excedeu o movimento da receita bruta anual da empresa e não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como microempresa.

Belo Horizonte – MG, 08 de fevereiro.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

517

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.047-1	MGN2251685277	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746E6210580426656BF1B33695F0DCB38EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/6



518

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/067.047-1 em 08/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9127846, em 08/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2022, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/067.047-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

513

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746E6210580426656BF1B33695F0DCB38EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

520

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31208658951

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2139293456

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

24 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-sc.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-sc.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C06C68902D26363359CFCF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

521

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/250.476-2	MGN2139293456	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO



Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.022.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244; e,

Maria Júlia dos Santos Doin Vieira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG.19.588.718, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 734.257.371-04, residente e domiciliado em Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244;

Ambos os sócios ora representados por sua procuradora Stephanie Cristina Adão Marcilio, brasileira, solteira, Contadora, CRC/MG, 123260, CPF 119.456.516-60, residente e domiciliada Rua das Laranjeiras, nº 129, centro, Sabará/MG, CEP 34505-435.

sócios únicos da sociedade empresária limitada, denominada **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade sendo, cláusula administração, capital social, e transformar em sociedade limitada unipessoal, conforme a disposição constante do parágrafo único do art.1052, Código Civil, e em obediência ao conteúdo da IN DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, especificamente:

1. **CLAÚSULA CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO:** o capital social da sociedade continuará sendo R\$ 10.000,00, em moeda corrente nacional sendo que o sócio, **Maria Júlia dos Santos Doin Vieira**, neste ato, cede, transfere e da total quitação, a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **Roney da Rocha Brum Júnior**, neste ato, sendo que a administração da sociedade, passará ser responsabilidade isolada do sócio Ana Carolina de Castro Santos, consolidar as demais cláusulas do seu Contrato Social.

Em razão destas alterações, o Contrato Social Consolidado da sociedade passa a ter a seguinte redação:



Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.022.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244; e,
Ora representado por seu procuradora Stephanie Cristina Adão Marcilio, brasileira, solteira, Contadora, CRC/MG, 123260, CPF 119.456.516-60, residente e domiciliada Rua das Laranjeiras, nº 129, centro, Sabará/MG, CEP 34505-435.

sócio único da sociedade empresária limitada, denominada **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade para, especificamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda** - com sede, Av. Cristiano Machado, nº 373, bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.110-656, Estado de Minas Gerais, onde tem foro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade tem prazo indeterminado de duração e o início de suas atividades deu-se em 09/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A sociedade não mantém filiais, escritórios ou depósitos, podendo abrí-los, entretanto, em qualquer parte do território nacional, por decisão de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes em geral, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, plotters, adesivos, adesivos imantados, rótulos em geral, adesivoscasca de ovo, adesivoseletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações em geral de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, réguas, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas,



squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flayers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório em geral, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos em geral, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes em geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

SÓCIO(A)	VR. DO CAPITAL
Roney da Rocha Brum Júnior	R\$ 10.000,00

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Roney da Rocha Brum Júnior**, que assinará, isoladamente, poderá praticar todos os atos de gestão.

Parágrafo segundo:

É defeso aos sócios usarem a denominação social em negócios particulares ou estranhos aos objetivos sociais tais como: abono, avais, endossos, fianças e outros semelhantes, cartas de apresentação ou empenhos pessoais sem sentido societário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, em dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral e as demonstrações financeiras da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos líquidos apurados atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou, a critério dos sócios, mantidos em suspenso para posterior distribuição ou aumento de capital, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As reuniões serão sempre convocadas pelo sócio administrador e as deliberações da sociedade serão lavradas em seu Livro de Atas.

CLÁUSULA NONA – DOS QUORUNS PARA AS DECISÕES

Para as decisões da sociedade serão adotados os seguintes quoruns, segundo o art. 1.076 do Código Civil:

- a) 2/3 do Capital Social para a designação e a destituição de Administrador não sócio;
- b) 3/4 do Capital Social para:
 - b.1) as modificações do Contrato Social;
 - b.2) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- c) mais da metade do Capital Social para:
 - c.1) a alteração da remuneração pró-labore dos Sócios Administradores;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C06C68902D26363359CFCF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also emphasizes the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data.

3. Furthermore, the document highlights the role of transparency in building trust with stakeholders.

4. The following section details the various methods used to collect and analyze financial information.

5. This includes a thorough review of the company's internal controls and risk management strategies.

6. The document also addresses the challenges associated with data collection and analysis in a dynamic market.

7. In addition, it provides a comprehensive overview of the regulatory requirements governing financial reporting.

8. The final part of the document offers practical recommendations for improving financial management practices.

9. These recommendations are based on the findings of the study and are intended to guide future actions.

10. The document concludes by reiterating the significance of sound financial management for long-term success.

11. It also expresses the hope that the insights provided will be valuable to other organizations in the industry.

12. Finally, the document acknowledges the support and assistance provided by the research team and funding agencies.

13. The authors express their gratitude for the opportunity to conduct this research and share the results.

14. The document is intended to serve as a reference for anyone interested in financial management and reporting.

15. The authors contact information is provided at the end of the document for further inquiries.

16. The document is a confidential document and should be handled accordingly.

17. It is the property of the organization and should not be distributed without prior approval.

18. Any unauthorized use or disclosure of the information contained herein is strictly prohibited.

19. The document is subject to change without notice and is not intended to constitute an offer.

20. The information provided is for informational purposes only and does not constitute an investment recommendation.

21. The document is not a contract and should not be relied upon as such.

22. The authors assume no liability for any errors or omissions in the document.

23. The document is intended to provide a general overview of the subject matter and is not intended to be exhaustive.

24. The information provided is based on the best available data and is subject to change.

25. The document is a work of the authors and is not intended to be a substitute for professional advice.

26. The authors do not warrant the accuracy or completeness of the information provided.

27. The document is intended to provide a general overview of the subject matter and is not intended to be exhaustive.

28. The information provided is based on the best available data and is subject to change.

29. The document is a work of the authors and is not intended to be a substitute for professional advice.

30. The authors do not warrant the accuracy or completeness of the information provided.

525
4 de 5

- c.2) o pedido de concordata;
- c.3) a exclusão de sócio, por conduta comprovadamente prejudicial à sociedade; e,
- c.4) para os demais casos em que a lei não exija expressamente quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si e terceiros de sua exclusiva escolha, na forma da lei.

Parágrafo único:

O sócio cedente deverá notificar ao outro sua disposição de alienação das suas cotas, informando preço e condições, e aguardando pela manifestação do outro sócio pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da notificação.

Findo este prazo sem resposta formal, ficará o sócio cedente livre para negociar sua participação societária com quem melhor lhe aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A decretação da insolvência civil de qualquer sócio, ou de sua interdição, não dissolverão necessariamente a sociedade, devendo, nestes casos, ser o sócio incapacitado, ou seus representantes, reembolsados com base na situação patrimonial da sociedade e proporcionalmente às suas cotas, sendo-lhe pago a importância correspondente em moeda corrente no país, no mínimo em 12 (doze) parcelas, corrigidas monetariamente pelo IGPM – ou outro índice inflacionário que eventualmente o tenha substituído –, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único:

A situação patrimonial a que se refere o caput desta cláusula será levantada em balanço especial na data do evento, levando em conta os ativos da sociedade, como tais os terrenos, edificações, equipamentos e demais bens, estoques e valor do nome comercial da sociedade – este último avaliado por perito especializado, nomeado de comum acordo entre as partes –, deduzidos dos valores passivos circulante e exigível a longo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU AUSÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento ou decretação de ausência de qualquer sócio não ocasionará, obrigatoriamente, a extinção da sociedade. Um dos herdeiros deste, desde que queira, seja maior e comprovadamente apto para o exercício do objeto social da sociedade, poderá ocupar o seu lugar na sociedade. Não se verificando as exigibilidades retromencionadas, o sócio remanescente, ou a própria sociedade, adquirirão as cotas do sócio falecido ou ausente, procedendo-se o pagamento exatamente como prescrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Nas omissões deste Contrato Social, a sociedade reger-se-á subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and up-to-date.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, such as descriptive statistics, inferential statistics, and qualitative analysis. It explains how these methods are applied to interpret the collected data and draw meaningful conclusions.

8. The eighth part of the document focuses on the presentation and communication of data analysis results. It discusses the importance of using clear and concise visualizations and reports to effectively convey the findings to stakeholders.

9. The ninth part of the document provides a comprehensive overview of the data management system, including the hardware, software, and personnel involved in its operation. It also discusses the system's capabilities and limitations.

10. The tenth part of the document concludes with a final summary and a call to action. It encourages the organization to continue to improve its data management practices and to embrace a data-driven culture for long-term success.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data security and privacy. It outlines the various measures that can be taken to protect sensitive data from unauthorized access, disclosure, or loss.

12. The twelfth part of the document focuses on the role of data in decision-making. It explains how data can be used to identify trends, opportunities, and risks, and to inform strategic and operational decisions.

13. The thirteenth part of the document discusses the challenges of data integration and interoperability. It explores the various factors that can hinder the seamless flow of data between different systems and organizations.

14. The fourteenth part of the document provides a detailed overview of the data management system's architecture. It describes the various components and their interactions, and how they support the overall data management process.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of data governance. It outlines the various policies and procedures that can be implemented to ensure that data is managed in a consistent and compliant manner.

16. The sixteenth part of the document focuses on the role of data in innovation and research. It explains how data can be used to identify new opportunities, test hypotheses, and develop innovative products and services.

17. The seventeenth part of the document discusses the challenges of data storage and retrieval. It explores the various factors that can affect the performance and reliability of data storage systems, and provides strategies to address these challenges.

18. The eighteenth part of the document provides a comprehensive overview of the data management system's performance. It discusses the various metrics and indicators used to evaluate the system's effectiveness and efficiency.

19. The nineteenth part of the document concludes with a final summary and a call to action. It encourages the organization to continue to invest in data management and to embrace a data-driven culture for long-term success.

526
5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Os sócios, declaram que não têm, na forma da legislação vigente, qualquer impedimento para o exercício da atividade comercial, estando cientes de que, no caso de falsidade, será nulo de pleno direito o presente instrumento contratual, além da aplicação das cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Os sócios convencionam, e reciprocamente aceitam integralmente, que os eventuais conflitos surgidos na sociedade serão inicialmente submetidos à prática da Mediação, através de instituição especializada ou pela indicação de mediadores, em número mínimo de um e máximo de três, aceitos pelas partes.

Parágrafo único:

Não se chegando a uma decisão consensual por atuação da Mediação, as partes convencionam submeter o conflito de forma definitiva ao Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, que deverá instalar-se com base nas seguintes exigências:

- a) a arbitragem será conduzida pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMINAS e sob seu Regulamento;
- b) deverão ser aplicadas as normas de direito positivo brasileiro;
- c) o árbitro será designado pela CAMINAS, podendo as partes opor-lhe, justificadamente, suspeição ou impedimento;
- d) os custos da arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, independentemente de quem tenha proposto o procedimento e, ao final, suportados integralmente pela parte sucumbente, se não houver acordo;
- e) a sentença arbitral deverá ser exarada em, no máximo, 3 (três) meses a partir do Compromisso do Árbitro, sob pena de ficar prejudicado o procedimento arbitral, ora expresso e aceito. Exclui-se deste prazo aquele demandado pela Perícia Técnica, se necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para execução do Laudo Arbitral e para medidas cautelares não abrangidas pela arbitragem, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

E por assim estarem os sócios, justos e contratados, firmam o presente Contrato Social Consolidado após a Alteração.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021

Maria Júlia dos Santos Doin Vieira
Assinado por seu Procurador
Stephanie Cristina Adão Marcilio

Roney da Rocha Brum Júnior
Assinado por seu procurador
Stephanie Cristina Adão Marcilio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

527

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/250.476-2	MGN2139293456	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO



528

PROCURAÇÃO por Instrumento particular

OUTORGANTE (s):

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA, NIRE: 31208658951 CNPJ: 11.383.230/0001-01, Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte – MG, Cep: 31.110-656 por seu representante legal, Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 043.510.596-56, RG: 11.022.344 SSP/MG, Rua: Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas – Betim – MG, Cep: 32.673-244, gerencia@mapiacontabil.com.br

- sócio: Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 043.510.596-56, RG: 11.022.344 SSP/MG, Rua: Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas – Betim – MG, Cep: 32.673-244, gerencia@mapiacontabil.com.br

- sócio: Maria Júlia dos Santos Doin Vieira, brasileira, empresária, solteira, CPF 734.257.371-04, ID: 19.585.718 SSP/MG, Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas – Betim – MG, Cep: 32.673-244, gerencia@mapiacontabil.com.br

OUTORGADO (s):

Stephanie Cristina Adão Marcilio, brasileira, solteira, contadora, CPF: 119.456.516-60, RG MG-18.267.685 SSP/MG, residente à rua das Laranjeiras, 129, Centro – Cep:34.505-435 – Sabará-MG, e-mail: conta@sra@mapiacontabil.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração de dados, como nome empresarial, endereço, objeto social, alteração de sócio, administração e alteração capital com cessão de cotas, Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo da sociedade, bem como pela guarda dos livros mercantis em nome do outorgante, e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser (em) apresentados(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Stamp: Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, Rua Curitiba 1685 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3174-6000. Includes registration details for Roney da Rocha Brum Júnior and Maria Júlia dos Santos Doin Vieira.



Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda
Roney da Rocha Brum Junior
Maria Júlia dos Santos Doin Vieira



Stamp: Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, Rua Curitiba 1685 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3174-6000. Includes registration details for Roney da Rocha Brum Júnior and Maria Júlia dos Santos Doin Vieira.

Digitalizado com CamScanner

529


Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Ribeirão da Ilha
 GIRNE CATIA ROSA ALVES DE CARVALHO - Oficial Designada
 Rua João Salim, 216, Sala 6 e 7, Caixa, Distrito de Ribeirão da Ilha
 Florianópolis - SC, 88047-888 - (48) 3364-3000

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
 MARIA JUIZA DOS SANTOS DUIN VERINA (08101728-9889) ****

Instrumentos e Resenhas emitidos em nome autêntico do Tabelião de Paz de Ribeirão da Ilha, sob a
 apresentação paga de R\$ 2,00 (dois reais) e de R\$ 14,00 (quatorze reais).
 Confira os dados do ato em <http://www.jucemg.sc.gov.br>

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021

Luana Cláudio Epaminondas de Souza
 LUANA CLAUDIO EPAMINONDAS DE SOUZA

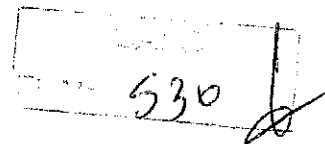
Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/250.476-2	MGN2139293456	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C06C68902D26363359CFCF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

531

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 57688, expedida em 09/03/2020, inscrito no CPF nº 119.456.516-60, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 01 copia cnh - 1 página(s)
2. 01 copia procuracao - 2 página(s)
3. 01 copia crc - 1 página(s)

Sabara/MG , 24 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 21/250.476-2 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8395734, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/250.476-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

533

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

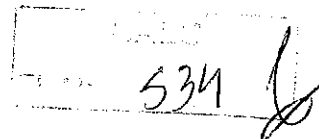
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C06C68902D26363359CFCF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: 053/2018

Número do Processo: 025.823/2018

Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

CNPJ da Contratada: 11.383.230/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano

Machado, 373 - Bairro – Concórdia - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41-2018.

Descrição do objeto
Quantidade

UNIDADE

1º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis
35.650 unidade

para a identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais

Item 02 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm – impressas com dados variáveis
35.650 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das
sessões eleitorais.

Item 03 - etiquetas auto-adesivas - 2cm x 4cm – impressas com dados variáveis para
122 unidade

a identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas justificativas.

Item 04 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm - impressas com dados variáveis para
122 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas
de justificativa.

Item 05 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados
545 unidade

para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração

Item 07 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
726 unidade

para Identificação das mídias de resultados de ajuste de data e hora.

Item 08 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados para
545 unidade

Identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 09 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados
363 unidade

Para identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

539

536

Item 10 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para identificação das mídias das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções Eleitorais.

Item 11 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para a identificação das caixas das
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções eleitorais. 14cm x 20cm

Item 12 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 13 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para
7.900 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 14 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 15 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para
122 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20cm

2º TURNO

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis – 2º Turno -
35.650 unidade

Item 06 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados – 2º
545 unidade

Turno.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

5376

FABIO LAMI JUNIOR
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2552619** e o código CRC **1BD291C4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



538

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO DUARTE BENTO
REGISTRO..... : MG-075507/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.329.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 16/09/2022 as 09:16:34.

Válido até: 15/12/2022.

Código de Controle: 416375.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

TECN CONT MC-075527/RS-8

MARCIO DUARTE BENTO

JOSE BENTO PRIMO
EXPEDITA DUARTE PRIMO

NASCIMENTO: 1928/1919 NACIONALIDADE: BRASILEIRO MATRÍCULA DE: 1102/85

DEFICÍO: 14.07.2001

[Signature]
PRESIDENTE DO CR

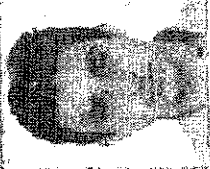
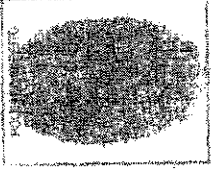
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

042.328.986-75 MG-11.254.477 - MG 19.12.1993

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÍTULO: SENHOR SENHORA DE QUARTA LEI, PELA

Esta carteira tem o caráter de documento de identificação emitido em virtude da Lei nº 2.208 de 22/06/64 e artigo 1º da Lei nº 8.008 de 11/09/90

Marcio Duarte Bento
CONTABILIDADE

A

593

The following table shows the results of the experiment. The data is presented in a clear and concise manner, allowing for easy comparison of the different conditions. The results indicate that the proposed method is significantly more effective than the baseline methods, particularly in terms of accuracy and efficiency.

Method	Accuracy (%)	Efficiency (s)
Baseline A	85.2	12.5
Baseline B	82.1	10.8
Proposed Method	91.5	8.2

The proposed method consistently outperforms the baseline methods across all metrics. This is due to its advanced algorithmic structure, which allows for more precise data processing and faster execution times. The results are highly reproducible and demonstrate the robustness of the proposed approach.

In conclusion, the proposed method is a significant improvement over existing techniques. It offers a more accurate and efficient solution to the problem at hand, making it a valuable tool for researchers and practitioners alike. Further research is needed to explore the full potential of this method and to optimize it for even greater performance.



5406

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99752044 em 19/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/250.545-1	3r1n

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/11/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/250.545-1.



Termo de Abertura

Página: 1

5416

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/12/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	84
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	19/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/250.545-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

542

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.969.882,08D
ATIVO CIRCULANTE	1.750.588,03D
DISPONIBILIDADE	46.675,02D
CAIXA GERAL	59,69D
BANCOS	13.843,95D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.771,38D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO	552.624,40D
CLIENTES	23.061,41D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	7.743,73D
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	32.026,47D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR	306.104,58D
OUTRAS CONTAS A RECEBER	183.688,21D
ESTOQUES	1.151.288,61D
ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS	1.151.288,61D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	219.294,05D
INVESTIMENTOS	31.048,35D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	31.048,35D
IMOBILIZADO	188.245,70D
VEÍCULOS	175.325,52D
INFOMÁTICA	6.000,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.375,95D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	75.455,86C
PASSIVO	1.969.882,08C
PASSIVO CIRCULANTE	198.393,20C
FORNECEDORES	176.344,35C
FORNECEDORES NACIONAIS	176.344,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	16.072,05C
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	11.344,00C
RETRADA DE PRÓ-LOBORE	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	3.749,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.976,80C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	37,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.939,46C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	236.950,86C
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	236.950,86C
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	236.950,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.534.538,02C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS	1.524.538,02C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.553.065,62C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.527,60D

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/250.545-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

543

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	295.433,27
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(28.757,00)
RECEITA LÍQUIDA	266.676,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(209.492,34)
LUCRO BRUTO	57.183,93
DESPESAS COM SERVIÇOS	(34.439,30)
DESPESAS COM VENDAS	(36.666,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.502,07)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.718,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	2,36
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(387,34)
RESULTADO OPERACIONAL	(28.527,60)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(28.527,60)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(28.527,60)

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



The following table shows the results of the survey conducted in 1990 and 1991. The data is presented in two columns, one for each year. The rows represent different categories of respondents, such as 'Total', 'Male', and 'Female'. The columns show the number of respondents in each category and the percentage of respondents in each category.

Category	1990	1991
Total	100	100
Male	50	50
Female	50	50
...

The survey results indicate that the distribution of respondents is relatively stable over the two-year period. The percentage of respondents in each category remains consistent, suggesting that the survey is representative of the population being studied.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	19/05/2022
Quantidade de páginas:	84		
Período de escrituração			
Início:	01/11/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/250.545-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	AJUSTES	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Ajustes de Períodos Anteriores	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/11/2021	10.010,00	1.661.533,74	-117.820,14	1.553.713,60
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	1.661.533,74	-117.820,14	1.553.713,60

RUMEL DA SOCIEDADE BRUNO JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 013.810.090-50

Assinado de forma digital por
MARCIO DUARTE
BENTO:04232998675
Dados: 2022.01.17 09:55:13-03'00"

PATRIMÔNIO CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL BIRRELI
Reg. do CRC - RJ sob o No. 07550
CPF: 042.329.986-75

545
K



546

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99761341 em 09/09/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/456.930-9	TwTZ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/10/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/456.930-9.

6

Termo de Abertura

Página: 1

5471

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/12/2009				

Dados do livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	278
Data Encerramento do Exercício	31/10/2021	Data Assinatura:	09/09/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

548

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		581.404,40D
ATIVO CIRCULANTE		356.018,34D
DISPONIBILIDADE		102.926,33D
CAIXA GERAL		5.308,08D
BANCOS		554,07D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		97.064,18D
RECEBÍVEIS A CURTO PRAZO		239.803,39D
CLIENTES		56.115,18D
OUTRAS CONTAS A RECEBER		183.688,21D
ESTOQUES		13.288,62D
ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS		13.288,62D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		225.386,06D
INVESTIMENTOS		29.923,24D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		29.923,24D
IMOBILIZADO		195.462,82D
VEÍCULOS		175.325,52D
INFOMÁTICA		6.000,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		82.375,95D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		68.238,74C
PASSIVO		581.404,40C
PASSIVO CIRCULANTE		571.877,96C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		236.950,86C
FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		236.950,86C
FORNECEDORES		291.701,98C
FORNECEDORES NACIONAIS		291.701,98C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		16.354,27C
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR		11.215,24C
HONORÁRIOS PROF. E AUTÔNOMOS A PAGAR		1.340,00C
RETIRADA DE PRÓ-LABORE		979,00C
ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		2.820,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		26.870,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		26.870,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.526,44C
CAPITAL SOCIAL		10.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		10.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS		473,56D
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		170.197,84C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		170.671,40D

ROCHA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.161.533,87
REVENDA DE MERCADORIAS	1.082.238,99
RECEITA DE SERVIÇOS	79.294,88
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(254,46)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(254,46)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(129.414,96)
(-) ICMS S/VENDAS	(53.714,31)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.700,65)
RECEITA LÍQUIDA	1.031.864,45
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(886.298,87)
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENIDAS	(886.298,87)
LUCRO BRUTO	145.565,58
DESPESAS COM VENDAS	(222.741,20)
SALÁRIOS E ORDENADOS - COMÉRCIO	(75.821,79)
FÉRIAS - COMÉRCIO	(15.772,71)
13º SALÁRIO - COMÉRCIO	(3.958,61)
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES - COMÉRCIO	(5.069,27)
ASSISTÊNCIA MÉDICA - COMÉRCIO	(21.892,31)
F. COMÉRCIO	(14.200,04)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(1.687,49)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(25.143,82)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(227,03)
ENERGIA ELÉTRICA - COMÉRCIO	(12.108,34)
FRETES E CARRETOS - COMÉRCIO	(13.825,53)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - COMÉRCIO	(926,40)
SEGUROS - COMÉRCIO	(2.148,88)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(18.043,62)
CORREIOS E MALOTES - COMÉRCIO	(11.809,96)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - COMÉRCIO	(105,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.360,30)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(12.100,00)
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(260,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.220,00)
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.272,70)
MULTAS DE MORA	(1.826,93)
JUROS DE MORA	(2.120,37)
RECEITAS FINANCEIRAS	132,07
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	132,07
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(30.756,42)
FEDERAIS	(77,66)
	(30.678,76)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,04
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,04
RESULTADO OPERACIONAL	(135.380,23)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(135.380,23)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(135.380,23)

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

Sistema licenciado para PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO				
	Capital Social	AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	RESULTADO DO PERÍODO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/10/2020		107.994,56	170.671,40	-62.203,28	173.477,26
Reserva de Retenções Antecipadas		6.127,50		134.119,00	135.050,37
Prejuízo Líquido			-170.671,40		-170.671,40
Saldo em 31/10/2021	10.000,00	107.994,56	-170.671,40	62.203,28	9.526,44

EMPRESA DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL DEBELY
 Reg. do CFC - Nº 000.000.000-00
 CNPJ: 06.908.111/0001-70

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

5506

551

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

4. PRINCIPAIS CONTAS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	46.675	350.044
Operações de renda fixa (a)		
	<u>46.675</u>	<u>350.044</u>

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.



552 *[Handwritten signature]*

4.2 Contas a receber de clientes

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Duplicatas a receber	23.061	4.877
	<u>23.061</u>	<u>4.877</u>

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2021 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Cofins a recuperar/compensar	1.696	-
Pis a recuperar/compensar	368	-
ICMS a recuperar	291.835	-
IPI a Recuperar/compensar	2.503	-
Pis sob estoque de abertura a compensar	1.728	-
Cofins sob estoque de abertura a compensar	7.975	-
	<u>306.105</u>	<u>-</u>

A origem dos créditos apresentados dos impostos a recuperar e compensar no exercício de 2021 foi levantando devido à mudança na opção do regime tributação, anteriormente simples nacional passando para o Lucro Real e demais créditos sobre compras.

4.4 Estoques

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Mercadoria p/ Revenda	1.151.288	13.288
Matéria Prima		
	<u>1.151.288</u>	<u>13.288</u>

O aumento do estoque em 2021 é decorrente da reposição devido para vendas no próximo exercício.



453

4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ações, quotas e outras participações	11.000	11.000
Consórcio	20.048	-
	<u>31.048</u>	<u>11.000</u>

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.

Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

4.6 Imobilizado

<u>Custo do imobilizado bruto</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Veículos	175.326	84.224
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	82.376	82.376
	<u>263.702</u>	<u>172.600</u>

<u>Depreciação acumulada</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Veículos	33.919	28.075
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	35.537	34.164
	<u>75.456</u>	<u>68.239</u>



[Handwritten signature]

554

Síntese de movimentação do imobilizado:

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Custo do imobilizado bruto			
Saldo em 31 de dezembro de 2020	84.224	6.000	82.376
Adições	91.102	-	-
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	175.326		82.376

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Depreciação acumulada			
Saldo em 31 de dezembro de 2020	28.075	6.000	34.164
Adições	5.844	-	1.373
Transferências	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	33.919		35.537

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
Imobilizado líquido			
Saldo em 31 de dezembro de 2020	56.150	-	48.212
Saldo em 31 de dezembro de 2021	141.407	-	46.839

4.7 Fornecedores

	31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores nacionais	176.344	98.350
	176.344	98.350

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R\$ 32.026,47.



[Handwritten signature]

595

4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Salários e ordenados a pagar	11.344	19.758
Pró-labore a retirar	979	1.860
FGTS a pagar	2.005	3.822
INSS a recolher	1.745	-
	<u>16.072</u>	<u>25.441</u>

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folha de pagamentos, FGTS e INSS, bem como remuneração de empregados e sócio administradores.

4.9 Obrigações tributárias

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
IRRF a recolher – Pessoa Física	37	-
Simplex Nacional a pagar	5.939	34.757
	<u>5.977</u>	<u>34.757</u>

Devidos aos créditos de tributários, houve redução nas obrigações tributárias.



[Handwritten signature]

556/6

4.10 Empréstimos

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Empréstimos	236.951	124.864
	<u>236.951</u>	<u>124.864</u>

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025.

4.11 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)

4.12 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.

O Saldo apresentado de R\$ 1.524.538,02 corresponde a Reserva de Retenção de Lucros não distribuídos anteriormente.

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas

6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receita Bruta	1.456.967	1.400.780
Devoluções de Venda	256	-
Impostos sobre Vendas e Serviços	165.418	163.759
	<u>1.291.293</u>	<u>1.237.022</u>



[Handwritten signature]

557

Folha 277
Livro 08

7. CUSTOS E DESPESAS

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

8. RESULTADO OPERACIONAL

Em 2021 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 206.445,01 (duzentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) em razão das estruturas e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Contador:
Marcio Duarte Bento
CRCMG-075507/O-8
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

558 / 6

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	09/09/2022
Quantidade de páginas:	278		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/10/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/456.930-9 no dia 09/09/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

559

Empresa: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** Folha: 0270
Inscrição: 11.383.230/0001-01 Número livro: 0008
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Emissão: 12/09/2022
Hora: 09:44:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{1.750.588,03 + 0,00}{198.393,20 + 236.950,86}$	4,02
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	$\frac{1.750.588,03}{198.393,20}$	8,82
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{1.969.882,08}{198.393,20 + 236.950,86}$	4,52

RONEY DA
ROCHA BRUM
JUNIOR.043510
59656

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 043.510.596-56

Assinado de forma digital
por MARCIO DUARTE
BENTO.04232998675
Dados: 2022.09.12
10:38:56 -03'00'

PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507
CPF: 042.329.986-75

ApexBrasil

Associação Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos

560

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Congonha - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nessa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, resíduo local, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
Cartões de visita com laminação Soft Touch, resíduo local, e outros.	20.000	unidade

Contato Nº. do Registro de Preços nº 09-01/2017

Projeto Eletrônico nº 02/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até o presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
CNPJ nº 2 - Ltda - de Gabriel Davila Esteves
Cachoeira - Teresopolis - Rio de Janeiro - RJ - 70040-020
CNPJ nº 05.507.010/0001-38
Tel: (61) 3426-0202 / 3426-4263

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
Ass: Lanfredi Neto
Supervisor de Infraestrutura
RG: 6967392 SSP-PE
CPF: 10844421839

ESSIO
LANFREDI
NETO:10844
421839

Assinado de forma digital por ESSIO LANFREDI NETO:10844421839 Dados: 2022.08.15 13:36:32 -03'00'

(Handwritten mark)



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 13.078.603/0002-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Extrema, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, com endereço na Av. Cristiano Machado, 373, Concórdia – Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, inscrito no CNPJ nº CNPJ 11.383.230/0001-01, forneceu os produtos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cartão de PVC (8,6 cm x 5,5 cm), cor branca, espessura aproximada de 0,76cm.	Peça	1000
02	Cordão liso para crachá no tamanho padrão aproximado de 12 mm x 850 mm (aberto), na cor azul marinho, com presilha tipo jacaré em metal, para fixação do crachá.	Peça	500
03	Furador ovóide para crachá vertical, para colocação de presilha do tipo jacaré. Capacidade para PVC de até 1,3mm de espessura.	Peça	02

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIANA MARIA
DE ARAUJO
PAULINO:2144631
4847

Assinado de forma digital
por FABIANA MARIA DE
ARAUJO
PAULINO:21446314847
Dados: 2020.12.07 11:14:27
03'00'

Extrema, MG, 07 de dezembro de 2020.

Fabiana Maria de Araújo Paulino
Diretora Administrativa Financeira

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR

Atestado assinado digitalmente (assinatura eletrônica). O atestado pode ser conferido no link a seguir:
https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado_tecnico/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

562

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, voluntariamente pelo mérito da interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Machado, 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, que prestou serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE Campus Ouricuri, CNPJ nº 10.830.301/0006-00, na produção de 103 unidades de Crachá de Identificação Funcional, no valor de R\$ 970,26, NF 4333, com o prazo de execução de 15 dias, contando com o frete, sendo a entrega atendida com antecedência em relação ao prazo contratado de 30 dias.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade do produto produzido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouricuri-PE, 10 de outubro de 2019.

Assinado de forma digital por REJANE RODRIGUES
DE OLIVEIRA:83137467420
REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420
Data: 2019.10.10 16:07:59 -0300

Rejane Rodrigues de Oliveira

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623470021-1 a 111581309191623470021-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8fa42303ed95b0e62f405fa80ae130b8b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e4aee3e65cb9939bd276f278589b5ab315



CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623470021-1; Data: 13/09/2019 16:38:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64614-ZBC9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

561



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Contrato: 053/2018
 Número do Processo: 025.823/2018
 Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME
 CNPJ da Contratada: 11.383.230/0001-01
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e capas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à Av. Cristiano Machado, 373 - Bairro - Condado, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços abaixo especificados, objeto da presente contratação, durante o período 25/06/2018 à 30/11/2018.

Pregão Eletrônico nº 41/2018 -
 Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003275 - 23/08/2018 - R\$31.398,68
 Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003419 - 11/10/2018 - R\$ 2.011,40.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Item 1- Etiquetas Auto-adesivas impressas com dados variáveis para identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eletrônicas 7,0cm x 4cm	R\$ 36.650	Unidade
Item 6- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis Impressas com de dado para identificação das mídias de resultado de sistema de apuração tamanho 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 545.000	Unidade
Item 9- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração	R\$ 545.000	Unidade
Item 7- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de sistema de apuração de data 4 hora	R\$ 726.0000	Unidade
Item 8- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado do reapuração de dados 4,5cm x 6,5cm	R\$ 545.000	Unidade
Item 9- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de verificação Pré-Rol Eleição 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 383.0000	Unidade
Item 10- Cartão com gramatura de 180 g/m², impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das Seções eletrônicas 10cm x 14cm	R\$36.650,0000	Unidade

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO ABEVEDO BAETDI - 1712 - 20011-900 - São Paulo, SP - 05508-900

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. Vº e 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotado a seguinte imagem digitalizada: reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623470021-2; Data: 13/09/2019 16:38:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B64613-A3Q1.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

565 J

Item 13- Cartão com gramatura de 180 g/m², impresso com dados variáveis para identificação das urnas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 14- Cartão com gramatura de 180 g/m², impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Item 15- Cartão com gramatura de 180 g/m², impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20 cm.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Item 16- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação de mídias de resposta das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R\$ 122,0000	Unidade
Item 17- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resposta das urnas eletrônicas das seções eleitorais 1,5cm x 3cm.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 18- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resposta das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Item 19- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resposta das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade
Item 20- Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resposta das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019.


JOSE ALVARO MANHAES WAGNER
 Coordenador de Formação e Gestão de Contratos

JOSE ALVARO MANHAES WAGNER
 Coordenador de Formação e Gestão de Contratos

J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

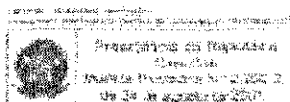
¹**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623460968-1 a 111581309191623460968-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce4916b7fc7e6f1230000203b38f32481b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e438e947ae7cc6a5ab96253e44befcb4c0



Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-1; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64612-4GHG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

567

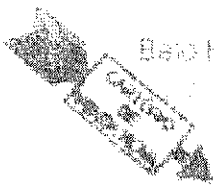
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Acessórios e Esmaltes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.483.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 372, Bairro Concordância, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-850, fornece materiais para Expresso Copiadora WM Ltda, Rua Nelson Soares de Faria, 442 - Loja 76 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG CEP 31170-030 - CNPJ nº 02.794.942/0001-14.

Exatidão dos materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Etiquetas autocolantes, tamanho 140x45 mm, em quantidade, conforme layout fornecido.	15.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

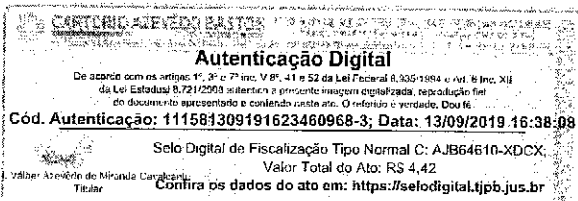


Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.

Martha Cassara Fátima Antunes
 Sócio-Administrador
 EXPRESSO COPIADORA WM LTDA
 CNPJ: 02.794.942/0001-14

Handwritten signature and stamp area.

CEP 01481



569

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Bundoes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 383, Bairro Condição, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, localizada na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Unidade de fornecimento
Banners em tons 340 g – formato 90x135 cm – 4x0 cores – acabamento em bastão e corda – Várias artes diferentes	392	unidade

Processo licitatório EMATER-MG nº 88/2016 SIAD – Cotação eletrônica 304100200023/2016 – Nota de Empenho nº 88/20/269/2016 – 10/10/2016 – NOTAS FISCAIS N°s: 000002018 – 07/12/2016 e 000002040 – 19/12/2016.

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2016

Walter Luiz B. Atencar
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: 14.101-0

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –
EMATER-MG
CNPJ 19.198.118/0001-02
Walter Luiz Brian Atencar / CPF 412.916.119-91
Coordenador Técnico Estadual

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2005 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111581309191623460968-4; Data: 13/09/2019 16:38:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64609-RIMA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

570/



PROJETOS ESPECIAIS
IMPRESSÃO OFFSET E DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda inscrita no CNPJ nº 11.329.022/0001-01 com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condorcia, São Horizonte - MG CEP 91110-65, forneceu materiais para GP Comunicação Visual Eireli-MG, localizada à Rua Mano Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 13.261.854/0001-21

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Cartão de identificação em cartão de PVC 0,30 Tamanho 8,4 x 5,0 cm com fotografia, em polímero plástico transparente lentes e verso	2.000	Unidades
Cartão de identificação em PVC 0,30 Tamanho 9 x 7,4 cm	500	Unidades
Cartão de visita Papel Couchê 3-M/gra Tamanho 9 x 6,1 cm, 4x0 cores	3.000	Unidades
Adesivo Vinil Branco perolado Tamanho 14 x 9 cm, 4x0 cores	5.000	Unidades
Papel Adesivo Brilante 80 gra Tamanho 2x2 cm, 4x0 cores	5.000	Unidades
Cordões para crachá 100% Poliamida Amarelo com 3cm presilha imovível de plástico (metal não serve)	1.000	Unidades
Cartão A4 Papel Couchê 100 gra 4x0 cores	500	Unidades
Folha Papel Couchê 90 gra Formato A4 4x0 cores	500	Unidades
Cartão Papel Fotográfico Tamanho 9 x 7,5 cm, 4x0 cores	1.000	Unidades
Fotoquímica color Tamanho 2x15 cm 100 gra	2.000	Unidades

Atestamos ainda que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que ocasionem sua culpa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2019



[Handwritten Signature]
Leonardo Hiroshi Ozono
Sócio Administrador

[Handwritten mark]

572 l

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º 7º em, 8º, 11º e 32º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado digitalmente por produção fideli do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-6; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JB64607-IT61;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.883.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concordância - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, cartão fiscal, e outros.

Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Material	Quantidade	Unidade
Cartões de visita com laminação em Soft Touch, cartão fiscal, e outros.	25.000	Cartões com 50% (50% de 200) cartões por folha

Contrato Nº 04 de Registro de Preços nº 09-01/2017
 Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
 SBN Qd 2 - Lote B - LG Celso de Gouveia Estação
 de Olinda - Forno - Brasília - DF - 70040-020
 CNPJ nº 08.507.010/0001-38
 Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
 Gêssio Lantredi Neto
 Supervisor de Infraestrutura
 RG: 0967392 SSP-PE
 CPF: 10844421839

Gêssio Lantredi Neto

Gêssio Lantredi Neto
 Supervisor de Infraestrutura

AG

573

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 111581309191623460968-7; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64606-BDP6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** e CNPJ 11.385. Estabelecida na Avenida Cristiana Machado nº 373, Condição, Belo Horizonte MG, na categoria de fabricante/prestador de serviços do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa **HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI**, unidade da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ 13.843.929/0027-40, na condição de cliente adquirente do objeto especificado abaixo, no período de 25/06/2017 a 1/09/2017. Objeto: **SERVIÇO PERSONALIZADO DE CREDENCIAL PARA VEÍCULOS**
 Nº EMPENHO 1081 de 24/08/20167

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2017

Gab. Ling. - *Carla Linhares N. de Souza*
 Masp: 12966798
 Chefe: *Alcides de Souza*
 Chefe: *Robson de Souza*
 Chefe: *Alcides de Souza*

Chefe: **Motivara Transporte**
Hospital Alberto Cavalcanti/HEMIG

574

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-8; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64605-JACR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICIPAL DE SABARÁ
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.383.230/0001-01, com sede à Av Cristiano Machado, nº 373, Bairro Contorno, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para a empresa Município de Sabará inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35 com sede à Rua Dom Pedro II nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, CEP 34505-000

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá para identificação funcional em PVC com espessura mínima de 0,75 mm, estanhada na horizontal, medindo 55 de largura por 54 de altura, com foto a gravada, estanhada de uma única em plástico e cordão em poliester, cor a escolher e tamanho 50 mm de comprimento e 10 mm de largura, com mandado de selo em papelão, com prefora para prender a parte de trás. O cordão deverá ter o nome e a logomarca.	2.387	UNIDADE

Contrato de Fornecimento nº 104/2018

Processo interno nº 341/2018

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003360 - 21/09/2018 - R\$ 9.011,10

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003481 - 05/11/2018 - R\$ 1.871,80

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003502 - 06/12/2018 - R\$ 715,40

Atestamos ainda que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabará, 14 de Janeiro de 2019

(Assinatura)
Nélio César Rodrigues de Resende
 Secretário de Administração
 Prefeitura Municipal de Sabará

18.715.441/0001-35
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
 Rua Dom Pedro II, nº 200
 Centro - CEP 34505-000
 SABARÁ - MG

(Assinatura)

575

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1995 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-9; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64604-V1A0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.238.210/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concordia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprensa Impressora Selo Horizonte LTDA, localizada a rua Magnolia, 169 - Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53


Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Porta-matrisa em Plástico Rígido com cordão personalizado, 1 cor, impressão 1 lado por bransa, com presilha metálica/ plástico	3.800	Unidade
Barras em lona 440gr, impressão digital policromia, acabamento bastão de madeira, pontalita de borracha e cordão para pendurar, Medida 1,40 x 2,80m	300	Unidade
Lancão PVC, medida 54 x 80 x 0,75mm, impressão frente colorida, verde, código de barras em preto 4 x 1 cores	2.500	Unidade
Folders 21 x 30cm 184 cores, em couro brilhante 180gr, com 2 cores	5.000	Unidade

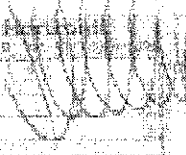
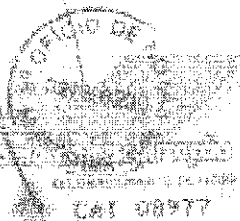
Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de quantidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
 Sílvia Vicente Pontes
 Sécia Administradora



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64604-V1A0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAI 08977

16

576

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 111581309191623460968-10; Data: 13/09/2019 16:38:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3B64603-B426;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

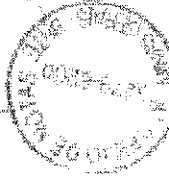
Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede a Av Cristiano Machado, nº 373, Bairro Campânia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressões Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 - Bairro Pedro II CNPJ nº 06.566.954/0001-53.

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Descrição dos Materiais		
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 1,7mm, com fotografia em polímero, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 30cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, corfa crachá transparente.	5.000	Unidade
Cartão de visita - papel couchê 350 grs, 4x4 verso local frente, tamanho 9,5 x 9,5 cm	10.000	Unidade
Cartão de visita - papel couchê 250 grs, 4x9, tamanho 3 x 9 cm	3.000	Unidade
Adesivos Personalizados - Vinil branco 0,8 - 4x10, tamanho 14 x 5 cm conforme amostra fornecida	10.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo - 4 x 11, tamanho 1 x 2 cm - impressão 2 cores	20.000	Unidade


Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2026

[Assinatura]
 Sônia Vences Pontes
 sócio Administrador



Service Notarial do 1º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-000
 Fone: (31) 3211-6344
 CNJ 52349



[Handwritten signature]